



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
Rua 26 de julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone (84) 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

LEI Nº 1.313/2023.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento do Município de São José de Mipibu/RN para o exercício de 2024, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:

- I.** As prioridades e metas da administração pública Municipal;
- II.** A estrutura e organização dos orçamentos;
- III.** Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, compreendidas os créditos adicionais;
- IV.** As diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V.** As disposições sobre receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária;
- VI.** As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII.** As disposições sobre a dívida pública municipal;
- VIII.** As metas e riscos fiscais;
- IX.** As disposições finais.

CAPÍTULO I

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal deverão estar em conformidade com aquelas especificadas no Plano Plurianual 2022-2025, e suas alterações posteriores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
Rua 26 de julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone (84) 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

§ 1º – As metas e prioridades constantes no anexo a ser definido pelo Plano Plurianual 2022-2025, de que trata este artigo, possui caráter apenas indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o processo de planejamento municipal, podendo, a lei orçamentária anual atualizá-las.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas de acordo com identificação constante do PPA 2022-2025, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023 será dada maior prioridade:

- I – Às políticas de inclusão;
- II – Ao atendimento integral à criança e ao adolescente;
- III – À austeridade na gestão dos recursos públicos;
- IV – À promoção do desenvolvimento econômico sustentável;
- V – À promoção do desenvolvimento urbano e rural, e
- VI – À conservação e à revitalização do ambiente natural.

CAPÍTULO II
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - O Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2024 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

- I - O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;
- II - O princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e
- III - O princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 4º - para efeito desta lei, entende-se por:

- I – **Função:** o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;
- II – **Subfunção:** uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
Rua 26 de julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone (84) 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

- III - Programa:** o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- IV - Atividade:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- V - Projeto:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;
- VI - Operação Especial:** despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

Art. 5º - A mensagem do Poder Executivo que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, será composta de:

- I** - Texto da lei;
- II** - Quadros orçamentários consolidados e anexos dos orçamentos, fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único - Integrarão os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere este artigo, os exigidos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º – O orçamento fiscal, incluídos os de autarquias, fundações e fundos com contabilidade descentralizada, discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, a Portaria nº 42/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, a Portaria Interministerial nº 163/01, e suas alterações posteriores.

§ 1º - Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se expressam, serão aqueles constantes do Plano Plurianual 2022-2025.

§ 2º - As Categorias econômicas estão assim detalhadas:

- I** – Despesas Correntes – 3; e
- II** – Despesas de Capital – 4.

§ 3º - Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações posteriores:

- I** – Pessoal e Encargos Sociais - 1;
- II** – Juros e Encargos da Dívida - 2;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
Rua 26 de julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone (84) 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

- III – Outras despesas correntes - 3;
- IV – Investimentos - 4;
- V – Inversões Financeiras - 5;
- VI – Amortizações da Dívida – 6; e
- VII – Reserva de Contingência – 9.

§ 4º - Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I – Transferência à União – 20;
- II – Transferência a Estados e ao Distrito Federal – 30;
- III – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;
- IV – Transferências a consórcios públicos – 71;
- V – Aplicações diretas – 90; e
- VI – Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – 91.

CAPÍTULO III

DOS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS AO PODER LEGISLATIVO, COMPREENDIDAS OS CRÉDITOS ADICIONAIS.

Art. 7º - Para fins do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual, observadas as disposições constantes desta lei.

Art. 8º - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2024, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, os definidos pelo art. 29-A da Constituição da República.

§1º - Para efeitos do cálculo a que se refere o *caput* deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até 31 de julho de 2023, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício de 2023.

§2º - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

- I - Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;
- II - Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, prevalecerá como limite o valor fixado pelo Poder Legislativo.

Art. 9º - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
Rua 26 de julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone (84) 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Executivo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República, efetivamente arrecadada no exercício de 2023, ou, sendo esse valor superior ao orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.

Art. 10 – A Execução orçamentária do Poder Legislativo e demais órgão da Administração Indireta, serão independentes, e deve seguir às regras definidas no **Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020 - SIAFIC**, devendo esses órgãos enviar ao **Poder Executivo a até o Décimo quinto dia do mês subsequente**, conforme art. 7º, da Resolução nº 011/2016, as demonstrações da execução orçamentária e contábil para fins de integração à contabilidade geral do Município, em atendimento ao que determina o Tribunal de Contas do Estado e a Matriz da Saldos Contábeis.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS
ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados fiscais previstos na Lei Complementar nº 101/2000, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

Parágrafo Primeiro - Para atender ao art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, os Poderes Legislativo e Executivo deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes no mesmo, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais;

Parágrafo Segundo - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa (GND) até a Modalidade de Aplicação (MA), de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

Parágrafo Terceiro - A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, desdobrando as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), em conformidade com as Portarias MOG No 42/1999, e a Interministerial Nº 163/2001.

Art. 12 – O orçamento do Município para o exercício de 2024 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimentos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
Rua 26 de julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone (84) 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

Art. 13 – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, serão elaborados levando em consideração a média ponderada dos últimos três exercícios financeiros, exceto as definidas pelo valor percapita, fundo a fundo e os convênios, acrescidos de atualizados quando necessários.

Art. 14 – O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária Anual, a título de “subvenções sociais”, auxílio e contribuições a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

- I** - Sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;
- II** - Sejam associações, organizações não-governamentais, organizações da sociedade civil de interesse públicos e/ou organizações sociais; e
- III** - Sejam entidades do Terceiro Setor.

Parágrafo Único – Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a exigência do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/00, de 4 de maio de 2000.

Art. 15 – O Município poderá transferir recursos financeiros, na forma de contribuições, para entidades privadas com ou sem fins lucrativos, através de convênio, conforme art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/00, de 4 de maio de 2000.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária anual autorizará o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, a:

- I** - Suplementar as dotações orçamentárias de atividades, projetos, e operações especiais, estabelecendo um limite percentual com base no total da Despesa Prevista para o exercício de 2023, e utilizando-se como fonte de recurso, os definidos no parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;
- II** - Transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na LOA 2024 e em créditos adicionais, mediante decreto, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática e respectivo produto, assim como o correspondente detalhamento por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

§ 1º - A suplementação prevista no inciso I deste artigo destina-se a cobrir insuficiência de saldo de projetos, atividades e/ou operações especiais que necessitem de reforço orçamentário.

§ 2º - A suplementação orçamentária através do recurso previsto no inciso II, § 1º, art. 43 da Lei 4.320/64, poderá ser realizada como fonte o montante do excesso de arrecadação apurado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
Rua 26 de julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone (84) 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

§ 3º - O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, prevista na Lei Orçamentária para o ano de 2024.

§ 4º - A proposta orçamentária para o exercício de 2024, definirá limites para abertura de créditos adicionais, como também remanejamento, transferência e transposição de valores, bem como a realização de operações de créditos.

§ 5º - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto (ação), atividade ou operações especiais, não necessitará de ato de alteração orçamentária e não compreenderá o limite de que trata o parágrafo anterior

Art. 17 – A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (artigo 166, Parágrafo 3º, 11, "a", "b", "c", e Parágrafo 4º), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei.

Parágrafo único – As despesas terão como prioridades os projetos/ações elencadas no anexo I a esta Lei.

Art. 18 - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, demonstrativo da execução orçamentária do período, quando nele conterà os dados de receitas e despesas municipais, e quadrimestral ou semestral, o Relatório de Gestão Fiscal, quando nele conterà o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos a pagar.

Art. 19 - Para atendimento das disposições do § 2º do art. 26 da lei nº 14.276 de 27 de Dezembro de 2021, para atingir o mínimo de 70% (setenta por cento) dos recursos destinados a remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, os recursos oriundos do Fundeb, poderão ser aplicados para reajuste salarial sob a forma de bonificação, abono, aumento de salário, atualização ou correção salarial.

Art. 20 - Fica autorizada a realização de concurso público para preenchimento de vagas na administração municipal, que o promoverá visando o atendimento das necessidades funcionais, e o provimento dos candidatos aprovados, no período da validade do certame.

Art. 21 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e parcerias com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, visando o reforço da segurança pública.

Art. 22 – A Lei Orçamentária Anual conterà dotação para Reserva de Contingência, no valor equivalente a, de no máximo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o ano de 2024, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único – Caso não seja necessária a utilização da reserva de contingência para a sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de junho, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
Rua 26 de julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone (84) 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

Art. 23 – As alterações na Lei Orçamentária poderão ser realizadas de acordo com as necessidades de execução, observadas as condições de que tratam esse artigo.

Parágrafo Primeiro – As alterações que visem à inclusão de autorização para despesa inicialmente não computada na Lei Orçamentária, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão autorizadas pelo Poder Legislativo por intermédio de crédito especial, que será aberto por meio de ato próprio de cada Poder, quer seja decreto para o Poder Executivo ou portaria do Poder Legislativo;

Parágrafo Segundo - As alterações que visem reforço de autorização para despesa inicialmente computada de forma insuficiente na Lei Orçamentária, gerando acréscimo no valor da ação orçamentária, serão realizadas mediante autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito suplementar e respeitados os objetivos das referidas ações na forma do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, que será aberto por meio de Decreto do Chefe do Executivo Municipal;

Parágrafo Terceiro – As alterações nos títulos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal, e os ajustes na codificação orçamentária, decorrentes de necessidade de adequação à classificação vigente ou estrutura administrativa do município, desde que não altere o valor e a finalidade da programação, serão realizadas por meio de decreto do Poder Executivo e, no caso do Poder Legislativo, por portaria do Presidente da Casa.

Art. 24 – Os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo fixarão, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, por natureza de despesa das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de indicar os objetos de gastos.

Parágrafo Único – As alterações decorrentes da abertura e da reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.

Art. 25 – Os Créditos Adicionais e Extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, serão autorizados por Lei específica e abertos por Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo Primeiro - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública.

Parágrafo Segundo - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma de "caput" deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:

- I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II – Os provenientes do excesso de arrecadação;
- III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;
- IV – Os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e
- V – O produto de operações de crédito autorizadas por lei específica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
Rua 26 de julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone (84) 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

Art. 26 - Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2024 poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do "caput" deste artigo, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2024, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, de Constituição Federal.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 27 - O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como dos demais órgãos e entidades da administração direta e indireta, respectivamente, de modo a evidenciar as políticas e programas do governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 28 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa do Orçamento Fiscal serão considerados:

- I** - Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
- II** - O aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e
- III** - As alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta lei.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO
DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 29 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência geral (RGPS) e própria (RPPS), e assistência social, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

- I** - Das receitas diretamente arrecadadas pelas entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta seção;
- II** - De transferência de contribuição do Município;
- III** - De transferências constitucionais;
- IV** - De transferência de convênios.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA PÚBLICA MUNICIPAL
E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 30 - As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
Rua 26 de julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone (84) 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

Parágrafo Único - As receitas previstas para o exercício de 2024 serão calculadas levando em consideração a média ponderada dos últimos três exercícios financeiros, exceto as definidas pelo valor percapta, fundo a fundo e os convênios.

Art. 31 – A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2027 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequentemente aumento de receitas próprias.

Art. 32 – A estimativa de receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I** – Revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
- II** – Revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;
- III** – Compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;
- IV** – Instituição de taxas para serviços de interesse da comunidade e de que as necessite como fonte de custeio;

§ 1º - Ocorrendo alterações na legislação tributária posterior ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais será objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 33 – Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 34- Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 35 - Não será permitida no exercício de 2024 a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar a geração de emprego e renda, e arrecadação de impostos.

Art. 36 – Caso haja a necessidade de concessão de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o ano 2024 e os dois exercícios seguintes.

§ 1º - As situações previstas no *caput* deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
Rua 26 de julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone (84) 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

- I - Demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;
- II - Estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2024 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições.

§ 2º - A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 37 – Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento do mês de junho de 2023, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreiras e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 38 - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

- I - Se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II - Se observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); e
- III - Se observada à margem de expansão das despesas de caráter continuado.

Art. 39 – Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo poderão, ainda:

- I – Reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos e funções;
- II – Realizar concursos públicos e testes seletivos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;
- III – Conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
Rua 26 de julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone (84) 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

Art. 40 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

Parágrafo único – Para o cumprimento dos limites estabelecidos no **caput** deste artigo, o Poder Executivo adotará as seguintes providências, pela ordem:

- I** – Redução das horas-extras realizadas pelos servidores municipais;
- II** – Redução do número de estagiários contratados;
- III** – Redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;
- IV** – Exoneração dos servidores não estáveis;
- V** – Exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento à despesa de Capital, observado o limite de endividamento apurado até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, conforme exigências constantes nos arts. 30, 31 e 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 42 – A contratação de Operações de Crédito dependerá de autorização legislativa em lei específica, consoante art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 43 – Ultrapassado o limite de endividamento definido Lei Complementar 101/2000, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no "caput", será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Art. 44 - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2024, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, incluindo as despesas com precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2023, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2024, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

CAPÍTULO VIII
DAS METAS E RISCOS FISCAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
Rua 26 de julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone (84) 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

Art. 45 - É parte integrante desta lei, o Anexo de Metas Fiscais, onde estão estabelecidas as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública para o exercício 2024 e os dois seguintes.

§ 1º - O Anexo de metas fiscais será composto pelos demonstrativos definidos pela Portaria STN nº 577, de 15 de outubro de 2008.

§ 2º - Integra também esta lei o Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas municipais, onde acompanha o Demonstrativo de Riscos e Providências definido pela Portaria STN nº 577, de 15 de outubro de 2008.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46 - A proposta orçamentária para o exercício de 2024 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Art. 47 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2024, será entregue ao Poder Executivo até 01 de julho de 2023, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Art. 48 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:

I - Poder Executivo, até 1º de julho de 2023, junto ao Gabinete do Prefeito; e

II - Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único - As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Art. 49 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2023, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º - A utilização dos recursos autorizados neste artigo será considerada como antecipação de Créditos à conta da lei orçamentária anual.

§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão reajustados pelo Poder Executivo Municipal.

§ 3º - Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
Rua 26 de julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone (84) 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

- I -** Pessoal e encargos sociais;
- II -** Serviços da dívida;
- III -** Pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;
- IV -** Categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências Voluntárias da União e do Estado;
- V -** Categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

Art. 50 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados à contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, Inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 51 – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração do Orçamento as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e despesas, por alteração na legislação federal ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 ao Poder Legislativo.

Art. 52 – A Lei Orçamentária Anual poderá conter transferências de recursos para custeio de despesas de outros entes da Federação, desde que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 53 – O Poder Executivo fica autorizado a firmar consórcio público nas áreas de Saúde, Turismo e Meio Ambiente.

Art. 54 – Na ocorrência de Calamidade Pública reconhecida pela Assembléia Legislativa no âmbito do Estado e Município, ficam suspensas as regas estabelecidas no art. 65 da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Art. 55 – As ações financiadas com recursos do orçamento de que trata a presente Lei deverão buscar, prioritariamente, os seguintes objetivos:

I - Ampliação da política de Assistência Social por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para as famílias em estado de vulnerabilidade, e, nas situações de enfrentamento a estado de emergência e calamidade pública;

II – Combate à pobreza, com a execução de programas sociais de transferência de renda;

e

III - Melhoria dos serviços prestados à população, com atenção especial às políticas de Educação, Assistência Social e Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
Rua 26 de julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone (84) 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

Art. 56 – Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na LRF, a adoção de providências que objetivarem a sua adequação preservará os setores de Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 57 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu - RN, 30 de junho de 2023.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal



Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo: Dotar as unidades da Administração Pública Municipal das condições estruturais, funcionais, físicas e econômicas para o desenvolvimento de suas atividades e atribuições

Eixo: Gestão Pública

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

AÇÃO

2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Objetivo: Esta ação objetiva atender às atividades inerentes ao gabinete do prefeito, inclusive o pagamento de salários de servidores e agentes políticos

Função: ADMINISTRAÇÃO

ODS: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis



Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto: Manutenção de atividades

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00

AÇÃO

2004 - Manutenção dos Serviços de Comunicação e Publicidade

Objetivo: Esta ação objetiva atender às atividades inerentes aos serviços de comunicação e publicidade dando conhecimento público das realizações da prefeitura municipal, por meio de eventos campanhas e publicidade institucional e informativa, como também em ambiente virtual (web).

Função: COMUNICAÇÕES

ODS: Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis



Sub-função: COMUNICAÇÃO SOCIAL

Produto: Manutenção de atividades

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	110.000,00	0,00	110.000,00



AÇÃO

2005 - Manutenção da Controladoria Municipal

Objetivo: Assegurar o funcionamento desta no sentido de fiscalizar, supervisionar e executar o sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal, inclusive com a finalidade de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Função: ADMINISTRAÇÃO

Sub-função: CONTROLE INTERNO

Produto: Manutenção de atividades

ODS: Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

17 PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	350.000,00	0,00	350.000,00

AÇÃO

2006 - Manutenção da Guarda Municipal

Objetivo: Esta ação objetiva atender às atividades inerentes a Guarda Municipal, desenvolvendo ações de prevenção a violência e ao combate da criminalidade.

Função: SEGURANÇA PÚBLICA

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto: Manutenção de atividades

ODS: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

8 TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	300.000,00	0,00	300.000,00

AÇÃO

2007 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município

Objetivo: Esta ação objetiva atender às atividades inerentes a Procuradoria Jurídica Municipal, no sentido de promover a defesa judicial do município e acompanhamento dos processos

Função: ESSENCIAL À JUSTIÇA

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto: Manutenção de atividades

ODS: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	750.000,00	0,00	750.000,00



AÇÃO

2112 - Serviço de Informação ao Cidadão

Objetivo: Dar visibilidade e informação das ações e programas da prefeitura de São José de Mipibú aos cidadãos mipibuenses

Função: COMUNICAÇÕES

Sub-função: COMUNICAÇÃO SOCIAL

Produto: Manutenção de Atividades

ODS: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	70.000,00	0,00	70.000,00

AÇÃO

2124 - Manutenção da Contadoria Geral do Município

Objetivo: Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à Contabilidade Geral do Município, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira da Administração Municipal e responsável por fazer a conferência da despesa orçamentária e extra-orçamentária, verificando a documentação pertinente e posterior encaminhamento à Tesouraria para pagamento, quando houver, ou encaminhamento à secretaria competente.

Função: ADMINISTRAÇÃO

Sub-função: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Produto: Manutenção de Atividades

ODS: Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	850.000,00	0,00	850.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



AÇÃO

1006 - Reforma, Ampliação e/ou Adequação do Prédio Sede da Prefeitura Municipal

Objetivo: Adequar e manter a estrutura física das dependências da sede da prefeitura, de forma a propiciar um espaço de trabalho e atendimento adequados às necessidades funcionais.

Função: ADMINISTRAÇÃO

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto: Sede da prefeitura reformada, ampliada e adequada

Unidade Medida: Serviço

Iniciativa:

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	75.000,00	75.000,00	0,00

AÇÃO

1008 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis

Objetivo: Propiciar a edificação de prédios e espaços destinados a administração pública, aprimorando os trabalhos precípuos no município

Função: ADMINISTRAÇÃO

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto: Imóveis adquiridos e desapropriados

Unidade Medida: unid

Iniciativa:

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	50.000,00	50.000,00	0,00

AÇÃO

1019 - Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar)

Objetivo: Melhorar a relação Homem/Natureza através do desenvolvimento sustentável com alternativas que estimulem o crescimento econômico reduzindo os impactos ambientais e financeiros através da energia solar viabilizando custear outras despesas da administração pública.

Função: ADMINISTRAÇÃO

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto: Painel solar

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

ODS: Garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos



Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	90.000,00	90.000,00	0,00



AÇÃO

1119 - Construção de um Centro Administrativo Integrado

Objetivo: Contar com uma adequada estrutura física, de forma a permitir maior eficiência e eficácia das ações administrativas.

Função: ADMINISTRAÇÃO

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto: Imóveis

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Unidade Medida: Serviço

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	120.000,00	120.000,00	0,00

AÇÃO

2011 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

Objetivo: Esta ação objetiva atender às atividades inerentes a Secretaria Municipal de Administração, garantindo os meios necessários para a execução das atividades administrativas deste órgão.

Função: ADMINISTRAÇÃO

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto: Manutenção de atividades

ODS: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00

AÇÃO

2012 - Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado

Objetivo: Esta ação objetiva atender às atividades inerentes ao Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado, proporcionando a organização e localização futura de processos administrativos, bem como, os controles patrimoniais e de entrada e saída de produtos

Função: ADMINISTRAÇÃO

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto: Manutenção de atividades

ODS: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	40.000,00	0,00	40.000,00



AÇÃO

2013 - Contribuição a Entidades de Apoio ao Município

Objetivo: Esta ação visa dar cobertura de despesas orçamentárias às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo receptor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.

Função: ADMINISTRAÇÃO

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto: Manutenção de atividades

ODS: Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	150.000,00	0,00	150.000,00

AÇÃO

2026 - Realização de Concurso Público

Objetivo: Realização de concurso para preenchimento de vagas no serviço público municipal.

Função: TRABALHO

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto: verba

ODS: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	100.000,00	0,00	100.000,00

AÇÃO

2102 - Manutenção de Ouvidoria Municipal

Objetivo: Procurar a excelência na prestação de serviços e difundir as melhores práticas de relacionamentos entre administração e população.

Função: ADMINISTRAÇÃO

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto: Manutenção de Atividades

ODS: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis



Unidade Medida: Mes

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	30.000,00	0,00	30.000,00



AÇÃO

2131 - Contribuição ao PASEP

Objetivo: Consignar recursos necessários a execução de despesas vinculadas ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, nos termos da Legislação.

Função: TRABALHO

Sub-função: PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADO

Produto: Manutenção de Atividades

ODS: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	480.000,00	0,00	480.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

AÇÃO

2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Objetivo: Esta ação objetiva atender às atividades inerentes a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, garantindo os meios necessários para a execução das atividades administrativas deste órgão, dentre eles: planejar, coordenar, controlar e promover as atividades técnicas e administrativas.

Função: ADMINISTRAÇÃO

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Produto: Manutenção de atividades

ODS: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00



AÇÃO

2177 - Implantação e Manutenção do SIAFIC

Objetivo: Proporcionar a consolidação das informações do Município, dos órgãos Gestores de orçamento público e unificação dos dados para a STN.

Função: ADMINISTRAÇÃO

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto: Manutenção de atividades

ODS: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	150.000,00	0,00	150.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

AÇÃO

1116 - Reforma, Ampliação do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação

Objetivo: Garantir melhores condições do ambiente de trabalho da sede da secretaria, visando o maior desempenho no desenvolvimento dos trabalhos e promovendo um melhor atendimento aos usuários.

Função: EDUCAÇÃO

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto: Secretaria de Educação reformada, ampliada e conservada

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Unidade Medida: Serviço

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	85.000,00	85.000,00	0,00



AÇÃO

2100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

Objetivo: Esta ação objetiva atender às atividades inerentes a Secretaria Municipal de Educação, garantindo os meios necessários para a execução das atividades administrativas deste órgão

Função: EDUCAÇÃO

ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos



Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto: Manutenção de Atividades

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	1.850.000,00	0,00	1.850.000,00

AÇÃO

2103 - Apoio ao Transporte de Universitários

Objetivo: Esta ação visa dar apoio ao transporte de estudantes universitários.

Função: EDUCAÇÃO

ODS: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis



Sub-função: ENSINO SUPERIOR

Produto: Manutenção de Atividades

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	490.000,00	0,00	490.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

06.001 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

AÇÃO

1064 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Cemitérios Públicos

Objetivo: Construir, reformar e ampliar os cemitérios públicos, garantido uma melhor infraestrutura nesses espaços; ampliar o número de vagas para sepultamento; propiciar harmonia paisagística nos passeios, acessos e velórios.

Função: URBANISMO

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA

Produto: Cemitérios construídos, reformados e ampliados

Unidade Medida: Serviço

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	240.000,00	240.000,00	0,00



AÇÃO

1067 - Aquisição de Veículos, Equipamentos Diversos e Material Permanente

Objetivo: Estruturar a Secretaria Municipal de Obras com a aquisição de veículos e equipamentos diversos para execução das atividades diárias.

Função: URBANISMO

ODS: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis



Sub-função: SERVIÇOS URBANOS

Produto: Veículos, equipamentos diversos e materiais permanentes adquiridos

Unidade Medida: unid

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	300.000,00	300.000,00	0,00

AÇÃO

1072 - Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos

Objetivo: Qualificar e manter prédios municipais proporcionando melhores condições de trabalho e de atendimento ao público. OBS: INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA, conforme Emenda Aditiva nº 025/2021, datada de 25/11/2021 do ver José Marcos do Nascimento: Construção de um Centro de reuniões no Bairro Novo.

Função: URBANISMO

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA

Produto: Prédios públicos construídos, reformados e ampliados

Unidade Medida: unid

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	115.000,00	115.000,00	0,00

AÇÃO

2041 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras

Objetivo: Esta ação objetiva atender às atividades inerentes a Secretaria Municipal de Obras, garantindo os meios necessários para a execução das atividades administrativas deste órgão

Função: URBANISMO

ODS: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis



Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto: Manutenção de Atividades

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	7.200.000,00	0,00	7.200.000,00



AÇÃO

2130 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

Objetivo: Realizar a manutenção da rede de iluminação pública de forma eficiente no sentido de oferecer maior segurança e melhor qualidade de vida aos munícipes.

Função: URBANISMO

Sub-função: SERVIÇOS URBANOS

Produto: Manutenção de Atividades

ODS: Garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00

AÇÃO

2135 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

Objetivo: Coletar o lixo, proceder a varrição dos logradouros públicos e dar destinação final adequada aos resíduos sólidos de forma a promover a qualidade do meio ambiente e a saúde da população

Função: URBANISMO

Sub-função: SERVIÇOS URBANOS

Produto: Manutenção de Atividades

ODS: Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	3.300.000,00	0,00	3.300.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

07.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



AÇÃO

1018 - Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar)

Objetivo: Melhorar a relação Homem/Natureza através do desenvolvimento sustentável com alternativas que estimulem o crescimento econômico reduzindo os impactos ambientais e financeiros através da energia solar viabilizando custear outras despesas da administração pública.

Função: SAÚDE

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto: Painel solar

ODS: Garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	90.000,00	90.000,00	0,00

AÇÃO

1172 - Ampliação e/ou Reforma da Sede da Secretaria Municipal de Saúde

Objetivo: Adequar e manter a estrutura física das dependências da sede da Secretaria Municipal de Saúde, de forma a propiciar um espaço de trabalho e atendimento adequados às necessidades funcionais.

Função: SAÚDE

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto: Secretaria Municipal de Saúde ampliada e/ou reformada

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Unidade Medida: Serviço

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	80.000,00	80.000,00	0,00

AÇÃO

2052 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Objetivo: Esta ação objetiva atender às atividades inerentes ao Fundo Municipal de Saúde, garantindo os meios necessários para a execução das atividades administrativas deste órgão

Função: SAÚDE

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto: Manutenção de Atividades

ODS: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	3.800.000,00	0,00	3.800.000,00



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

08.301 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO

2060 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

Objetivo: Esta ação objetiva atender às atividades inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo os meios necessários para a execução das atividades administrativas deste órgão. Ações específicas: Elaboração e atualização de estudos, planos, diagnósticos, pesquisas e projetos na área da assistência social; Apoiar a implantação, consolidação e desenvolvimento de atividades de inclusão produtiva; Capacitação para trabalhadores do SUAS; Manutenção da Coordenadoria da Mulher; Implantar o Plano Municipal de Políticas para mulheres; Manutenção da vigilância Socioassistencial.

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

ODS: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles



Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto: Manutenção de Atividades

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

AÇÃO

1122 - Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos

Objetivo: Melhorar a capacidade de atendimento das atividades precípuas da secretaria, bem como dotá-la de estrutura necessária para realização de suas atribuições, incluindo aquisição de veículo tipo caminhonete 4x4.

Função: AGRICULTURA

ODS: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis



Sub-função: EXTENSÃO RURAL

Produto: Veículos, equipamentos diversos e materiais permanentes adquiridos

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	120.000,00	120.000,00	0,00



AÇÃO

2086 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura

Objetivo: Esta ação objetiva atender às atividades inerentes a Secretaria Municipal de Agricultura, garantindo os meios necessários para a execução das atividades administrativas deste órgão.

Função: AGRICULTURA

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto: Manutenção de Atividades

ODS: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.001 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO

AÇÃO

1127 - Implant. de Unid. de Conservação Amb.da Zona de Proteção Amb. e Parque Ambiental da Mata da Bica

Objetivo: Esta ação visa implantar uma Unidade de Conservação Ambiental, de forma a preservar ambientes do patrimônio natural.

Função: GESTÃO AMBIENTAL

Sub-função: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENT

Produto: Manutenção de Atividades

ODS: Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	45.000,00	45.000,00	0,00



AÇÃO

1212 - Aquisição e Manutenção de Viaturas

Objetivo: Proporcionar condições mínimas de trabalho para o profissional da segurança pública, por meio de aquisição de novas viaturas, visando melhorar o desempenho do trabalho policial, ostensivo e investigativo.

Função: GESTÃO AMBIENTAL

ODS:

Sub-função: CONTROLE AMBIENTAL

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	200.000,00	200.000,00	0,00

AÇÃO

1214 - Aquisição de Lixeiras para Campanha de Coleta Seletiva

Objetivo: O objetivo desse projeto é reforçar a ideia da sustentabilidade e de limpeza e organização, fazendo com que as pessoas descartem corretamente os seus lixos, separando-os por categorias e evitando a poluição nas ruas.

Função: GESTÃO AMBIENTAL

ODS:

Sub-função: CONTROLE AMBIENTAL

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	100.000,00	100.000,00	0,00

AÇÃO

1215 - Arborização da Cidade

Objetivo: Implantação da arborização na cidade proporcionando o embelezamento e promovendo o bem estar da população.

Função: GESTÃO AMBIENTAL

ODS:

Sub-função: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENT

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	100.000,00	100.000,00	0,00



AÇÃO

2016 - Manutenção do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Objetivo: Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho, permitindo a plena participação comunitárias nas suas atividades.

Função: GESTÃO AMBIENTAL

ODS: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

Sub-função: CONTROLE AMBIENTAL

Produto: Manutenção de Atividades



Unidade Medida: Mês

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	20.000,00	0,00	20.000,00

AÇÃO

2089 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

Objetivo: Esta ação objetiva atender às atividades inerentes a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, garantindo os meios necessários para a execução das atividades administrativas deste órgão

Função: GESTÃO AMBIENTAL

ODS: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto: Manutenção de Atividades



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00

AÇÃO

2158 - Revisão do Plano Diretor

Objetivo: Revisar as ações, as diretrizes e as medidas já estabelecidos no Plano Diretor, fomentando atingir os objetivos escolhidos.

Função: GESTÃO AMBIENTAL

ODS: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

Sub-função: CONTROLE AMBIENTAL

Produto: Manutenção de Atividades



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	10.000,00	0,00	10.000,00



AÇÃO

2159 - Revisão do Código de Meio Ambiente

Objetivo: Revisar as ações, as diretrizes e as medidas já estabelecidos no Código de Meio Ambiente, fomentando uma melhor relação com os cidadãos e instituição pública, promovendo uma melhoria e recuperação do meio ambiente.

Função: GESTÃO AMBIENTAL

ODS:

Sub-função: CONTROLE AMBIENTAL

Produto:

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024		0,00	0,00	0,00

AÇÃO

2167 - Promoção da Educação Ambiental

Objetivo: Motivação para ações de melhoria e manutenção da qualidade ambiental.

(Coleta seletiva, poluição sonora, coleta de pilhas e baterias, óleo de cozinha, fabricação de sabão e detergente)

Função: GESTÃO AMBIENTAL

ODS: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

Sub-função: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENT

Produto: Melhoria e qualidade ambiental

Unidade Medida: Serviço

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	50.000,00	0,00	50.000,00



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.301 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



AÇÃO

2123 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA

Objetivo: Prestar apoio para o financiamento em caráter suplementar de planos, programas, projetos, obras e serviços que visem o uso racional dos recursos ambientais, à melhoria da qualidade do meio ambiente, à prevenção de danos ambientais e à promoção da educação ambiental.

Função: GESTÃO AMBIENTAL

ODS: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis



Sub-função: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENT

Produto: Manutenção de Atividades

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	65.000,00	0,00	65.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO

AÇÃO

1114 - Aquisição de Veículos e Equipamentos

Objetivo: Adquirir veículos e equipamentos diversos para execução das atividades desta secretaria.

Função: TRANSPORTE

ODS: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis



Sub-função: TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Produto: Veículos e equipamentos adquiridos

Unidade Medida: Unidade

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	200.000,00	200.000,00	0,00



AÇÃO

2092 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

Objetivo: Esta ação objetiva atender às atividades inerentes a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, garantindo os meios necessários para a execução das atividades administrativas deste órgão.

Função: TRANSPORTE

ODS: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis



Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto: Manutenção de Atividades

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	950.000,00	0,00	950.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

AÇÃO

2039 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Objetivo: Esta ação objetiva atender às atividades inerentes a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, garantindo os meios necessários para a execução das atividades administrativas deste órgão

Função: DESPORTO E LAZER

ODS: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis



Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto: Manutenção de Atividades

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	650.000,00	0,00	650.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

13.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



AÇÃO

1223 - Aquisição de Veículo

Objetivo: Estruturar a Secretaria Municipal de Cultura com a aquisição de veículo para execução das atividades diárias.

Função: CULTURA

ODS: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

Sub-função: DIFUSÃO CULTURAL

Produto: Veículo adquirido



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	150.000,00	150.000,00	0,00

AÇÃO

2037 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura

Objetivo: Esta ação objetiva atender às atividades inerentes a Secretaria Municipal de Cultura, garantindo os meios necessários para a execução das atividades administrativas deste órgão

Função: CULTURA

ODS: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto: Manutenção de Atividades



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	720.000,00	0,00	720.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

14.001 - SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO

AÇÃO

2091 - Manutenção das Atividades da Secretaria Geral do Município

Objetivo: Esta ação objetiva atender às atividades inerentes a Secretaria Geral do Município, garantindo os meios necessários para a execução das atividades administrativas deste órgão

Função: ADMINISTRAÇÃO

ODS: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto: Manutenção de Atividades



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	420.000,00	0,00	420.000,00



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AÇÃO

2115 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Objetivo: Esta ação objetiva atender às atividades inerentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, garantindo os meios necessários para a execução das atividades administrativas deste órgão.

Função: COMERCIO E SERVIÇOS

ODS: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto: Manutenção de Atividades



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	210.000,00	0,00	210.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

AÇÃO

2999 - Reserva de Contingência

Objetivo: Recursos para abertura de créditos adicionais.

Função: RESERVA DE CONTINGENCIA

ODS: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

Sub-função: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Produto: Contingência



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	200.000,00	0,00	200.000,00

Programa: 0002 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Objetivo: Elevar a qualidade de vida da população através de ações integradas de promoção à saúde, bem como garantir o acesso da população aos serviços de saúde, buscando a melhoria da qualidade da atenção, a humanização e a equidade de tratamento, inclusive dando suporte físico necessário.

Eixo: Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



AÇÃO

2045 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

Objetivo: Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho

Função: SAÚDE

ODS: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis



Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto: Manutenção de Atividades

Unidade Medida: Mês

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	54.000,00	0,00	54.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

07.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO

1083 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Saúde Básica

Objetivo: Oferecer condições físicas para o funcionamento da rede municipal de atenção a saúde. OBS: INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA, conforme Emenda Aditiva nº 008/2021, datada de 18/11/2021 do ver Daniel Ferreira Caldas: Construção de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) no Povoado do Jardim.

Função: SAÚDE

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA

Produto: Unidades de Saúde Básica, ampliadas, reformadas e/ou equipadas

Unidade Medida: Serviço

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	500.000,00	500.000,00	0,00



AÇÃO

1086 - Aquisição de Unidade de Saúde Móvel

Objetivo: Melhorar a infra-estrutura no atendimento à população

Função: SAÚDE

Sub-função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA

Produto: Unidades de saúde adquiridas

ODS: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis



Unidade Medida: UND

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	200.000,00	200.000,00	0,00

AÇÃO

1087 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis

Objetivo: Propiciar a edificação de prédios e espaços públicos destinados as necessidades da área da saúde, aprimorando os trabalhos precípuos no município

Função: SAÚDE

Sub-função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA

Produto: Imóveis adquiridos e desapropriados

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Unidade Medida: unid

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	200.000,00	200.000,00	0,00

AÇÃO

1088 - Aquisição de Ambulâncias

Objetivo: Viabilizar o transporte de pacientes do município em situação de emergência. OBS: INCLUSÃO DE METAS ESPECÍFICAS, conforme Emenda Aditiva nº 001/2021, datada de 17/11/2021 do ver Jean Poggio Nerino: Aquisição de Ambulância para Comunidade do Bosque das Colinas, Luar do Colorado e Bela Luna/Taborda; conforme Emenda Aditiva nº 003/2021, datada de 18/11/2021 da vereadora Silvania Gomes da Silva Lima: Aquisição de ambulância para a Comunidade do Pau Brasil.

Função: SAÚDE

Sub-função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA

Produto: Viabilizar o transporte de pacientes do município em situação de emergência.

ODS: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis



Unidade Medida: UND

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	180.000,00	180.000,00	0,00



AÇÃO

1128 - Ampliação e/ou Reforma e Estruturação do Centro Especializado em Reabilitação - CER

Objetivo: Propiciar um ponto de atenção ambulatorial especializada em reabilitação que realiza diagnóstico, avaliação, orientação, estimulação precoce e atendimento especializado em reabilitação, concessão, adaptação e manutenção de tecnologia assistiva no município

Função: SAÚDE

Sub-função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA

Produto: Manutenção de Atividades

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Unidade Medida: Serviço

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	400.000,00	400.000,00	0,00

AÇÃO

1129 - Ampliação e/ou Reforma e Estruturação de Unidade de Pronto Atendimento - UPA

Objetivo: Permitir a ampliação, reforma e estruturação de um complexo intermediário entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências

Função: SAÚDE

Sub-função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA

Produto: Manutenção de Atividades

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Unidade Medida: Serviço

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	400.000,00	400.000,00	0,00

AÇÃO

1134 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Objetivo: Promover a construção e reestruturação de unidades de Média Complexidade com a garantia de uma assistência de forma humanizada e de qualidade.

Função: SAÚDE

Sub-função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA

Produto: Imóveis

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Unidade Medida: Serviço

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00



AÇÃO

1174 - Construção do Polo de Academia da Saúde

Objetivo: Contribuir para a promoção da saúde da população a partir da implantação de espaços públicos construídos com infraestrutura, equipamentos e profissionais qualificados para o desenvolvimento de práticas corporais; orientação de atividade física; promoção de ações de segurança alimentar e nutricional e de educação alimentar, bem como outras temáticas que envolvam a realidade local; além de práticas artísticas e culturais (teatro, música, pintura e artesanato). OBS: INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA, conforme Emenda Aditiva nº 014/2021, datada de 19/11/2021 da vereadora Carla Simone Gomes de Lima: Aquisição de Academia de Saúde a ser instalada na praça pública do povoado de Japecanga.

Função: SAÚDE

Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA

Produto: Imóveis

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Unidade Medida: Serviço

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	50.000,00	50.000,00	0,00

AÇÃO

1206 - Ampliação e/ou Reforma do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

Objetivo: Viabilizar projetos de construções, adequações, melhorias e estruturação no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, para ampliação da rede de atendimento e melhor prestação dos serviços de saúde a população.

Função: SAÚDE

Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA

Produto: Manutenção de Atividades

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Unidade Medida: Serviço

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	80.000,00	80.000,00	0,00



AÇÃO

1207 - Ampliação e/ou Reforma do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

Objetivo: Viabilizar projetos de construções, adequações, melhorias e estruturação no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, para ampliação da rede de atendimento e melhor prestação dos serviços de saúde a população.

Função: SAÚDE

Sub-função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA

Produto: Imóveis

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Unidade Medida: Serviço

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	80.000,00	80.000,00	0,00

AÇÃO

2046 - Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde

Objetivo: Manutenção e melhoria das ações de assistência básica, viabilizando o melhor atendimento da população local

Função: SAÚDE

Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA

Produto: Manutenção de Atividades

ODS: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00

AÇÃO

2047 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - ACS

Objetivo: Desenvolver ações preventivas na saúde básica, melhorando o nível da saúde pública neste município

Função: SAÚDE

Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA

Produto: Manutenção de Atividades

ODS: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00



AÇÃO

2048 - Manutenção Bloco Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS

Objetivo: Manutenção das ações de monitoramento, controle, avaliação, regulação, auditoria e ouvidoria no sistema municipal de saúde, com gestão pública, respeitando-se as responsabilidades preconizadas no pacto pela saúde.

Função: SAÚDE

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto: Manutenção de Atividades

ODS: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	50.000,00	0,00	50.000,00

AÇÃO

2049 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS

Objetivo: Manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação proporcionando uma eficiente atividade de saúde preventiva, incluindo aquisição de veículos para transporte das equipes, bem como, equipamentos para o bom funcionamento do programa

Função: SAÚDE

Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA

Produto: Manutenção de Atividades

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	4.700.000,00	0,00	4.700.000,00

AÇÃO

2050 - Manutenção da Equipe Multiprofissional a Atenção Primária à Saúde

Objetivo: A referida ação busca através do NASF-Núcleo de Apoio a Saúde da Família propiciar atendimentos específicos à família, agindo com ações preventivas na saúde pública.

Função: SAÚDE

Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA

Produto: Manutenção de Atividades

ODS: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00



AÇÃO

2051 - Manutenção da Atenção ao Saúde Bucal - SB

Objetivo: Manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação proporcionando condições dignas à atividade odontológica em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde bucal preventiva, incluindo a aquisição de equipamentos para o bom funcionamento do programa

Função: SAÚDE

Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA

Produto: Manutenção de Atividades

ODS: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00

AÇÃO

2053 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

Objetivo: Ampliar a oferta de serviços especializados de média e alta complexidade, de forma universal e integral, priorizando as necessidades do cidadão usuário do sus.

Função: SAÚDE

Sub-função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA

Produto: Manutenção de Atividades

ODS: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00

AÇÃO

2054 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial(CAPS I)

Objetivo: A manutenção deste programa visa propiciar um atendimento técnico qualificado aqueles que necessitem de apoio mais específico.

Função: SAÚDE

Sub-função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA

Produto: Manutenção de Atividades

ODS: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	900.000,00	0,00	900.000,00



AÇÃO

2055 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

Objetivo: Propiciar condições dignas à atividade odontológica através da manutenção do Centro de Especialidade Odontológica, proporcionando uma eficiente atividade de saúde bucal preventiva, inclusive com a aquisição de equipamentos.

Função: SAÚDE

Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA

Produto: Manutenção de Atividades

ODS: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	750.000,00	0,00	750.000,00

AÇÃO

2057 - Manutenção dos Serviços da Assistência Farmacêutica

Objetivo: Garantir a dispensação à população de 100% das medicações da farmácia básica, conforme Relação Nacional de Medicamentos (RENAME) e demais assistências quando forem estritamente necessárias.

Função: SAÚDE

Sub-função: SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

Produto: Manutenção de Atividades

ODS: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	400.000,00	0,00	400.000,00



AÇÃO

2058 - Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

Objetivo: Realizar vistorias em todos os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços e de interesse à saúde, para liberação da licença sanitária e vistorias de rotina nos mesmos locais; Realizar vistorias técnicas para anuência à instalação de indústrias, loteamentos e lançamento de efluentes; Atender as reclamações da população; Controlar a qualidade da água utilizada em piscinas e sistemas de abastecimento de água; Realizar busca e apreensão de produtos e coleta de amostra para análise fiscal; Realizar palestras e orientações à população; Encaminhar processos para registro de produtos no Ministério da Saúde; Acompanhar o controle da raiva canina; Implementar, em parceria com universidades, iniciativa privada e órgãos governamentais, ações de zoonoses (especificamente cães); Vigilância e cobrança efetiva das indústrias poluentes; Fiscalização de empresa de dejetos industriais; Implementar ações de Vigilância Ambiental.

Função: SAÚDE

Sub-função: VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Produto: Manutenção de atividades

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

ODS: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis



Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	120.000,00	0,00	120.000,00

AÇÃO

2110 - Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE

Objetivo: A manutenção dessas atividades visam as práticas de promoção de saúde e de prevenção de agravos e de doenças, contribuindo para o fortalecimento do desenvolvimento integral e propiciando à comunidade escolar o enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças, adolescentes e jovens do município

Função: SAÚDE

Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA

Produto: Manutenção de Atividades

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

ODS: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades



Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	80.000,00	0,00	80.000,00



AÇÃO

2119 - Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde

Objetivo: Organizar as ações de controle do Aedes aegypti para reduzir o risco de epidemia pelos agravos transmitidos pelo mosquito; estabelecer ações buscando qualidade dos serviços de Vigilância em Saúde ; promover o acompanhamento epidemiológico, com o monitoramento dos indicadores, ações de promoção da saúde e prevenção das doenças, controle das endemias.

Função: SAÚDE

Sub-função: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Produto: Manutenção de Atividades

ODS: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	640.000,00	0,00	640.000,00

AÇÃO

2120 - Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar - Melhor em Casa

Objetivo: A presente ação visa manter um serviço indicado para pessoas que apresentam dificuldades temporárias ou definitivas de sair do espaço da casa para chegar até uma unidade de saúde, ou ainda para pessoas que estejam em situações nas quais a atenção domiciliar é a mais indicada para o seu tratamento. A atenção domiciliar visa a proporcionar ao paciente um cuidado mais próximo da rotina da família, evitando hospitalizações desnecessárias e diminuindo o risco de infecções, além de estar no aconchego do lar.

Função: SAÚDE

Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA

Produto: Manutenção de Atividades

ODS: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	1.040.000,00	0,00	1.040.000,00



AÇÃO

2125 - Manutenção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA

Objetivo: Permitir a manutenção de uma estrutura de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências.

Função: SAÚDE

Sub-função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA

Produto: Manutenção de Atividades

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	3.620.000,00	0,00	3.620.000,00

AÇÃO

2126 - Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação - CER

Objetivo: Propiciar um ponto de atenção ambulatorial especializada em reabilitação que realiza diagnóstico, avaliação, orientação, estimulação precoce e atendimento especializado em reabilitação, concessão, adaptação e manutenção de tecnologia assistiva no município

Função: SAÚDE

Sub-função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA

Produto: Manutenção de Atividades

ODS: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	3.020.000,00	0,00	3.020.000,00

AÇÃO

2138 - Manutenção das Ações de Suporte a Alimentação e Nutrição

Objetivo: Garantir aos pacientes com alto grau de dependência ao suporte nutricional as condições necessárias para manutenção da vida; disponibilizar conforme protocolo da assistência à suplementação nutricional aos pacientes residentes no Município.

Função: SAÚDE

Sub-função: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Produto: Manutenção de Atividades

ODS: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	70.000,00	0,00	70.000,00



AÇÃO

2140 - Contribuição a Consórcios de Saúde

Objetivo: Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio

Função: SAÚDE

Sub-função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA

Produto: Manutenção de Atividades

ODS: Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	250.000,00	0,00	250.000,00

AÇÃO

2141 - Transferências de Recursos a Parceiros na Prestação de Serviços de Saúde

Objetivo: Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos

Função: SAÚDE

Sub-função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA

Produto: Manutenção de Atividades

ODS: Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	100.000,00	0,00	100.000,00

AÇÃO

2147 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência

Objetivo: Ampliar a oferta de serviços especializados de média e alta complexidade, de forma universal e integral, priorizando as necessidades do cidadão usuário do sus.

Função: SAÚDE

Sub-função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA

Produto: Manutenção de Atividades

ODS: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00



AÇÃO

2148 - Manutenção das Atividades do Laboratório

Objetivo: Ampliar a oferta de serviços especializados de média e alta complexidade, de forma universal e integral, priorizando as necessidades do cidadão usuário do sus.

Função: SAÚDE

Sub-função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA

Produto: Manutenção de Atividades

ODS: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades



Unidade Medida: Atendimento

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	900.000,00	0,00	900.000,00

Programa: 0003 - SANEAMENTO AMBIENTAL

Objetivo: Reduzir os problemas de saúde pública advindos da falta de saneamento básico

Eixo: Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.001 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO

AÇÃO

1073 - Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico e Esgotos

Objetivo: A construção e ampliação irá reduzir o descompasso e entre o processo de urbanização e a oferta dos serviços de infra-estrutura de saneamento ambiental e esgotos, garantindo a prevenção de doenças e promoção da saúde.

Função: SANEAMENTO

Sub-função: SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Produto: Ações de saneamento básico e esgotos implantadas

ODS: Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos



Unidade Medida: Serviço

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	120.000,00	120.000,00	0,00

Programa: 0004 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo: Desenvolvimento e manutenção da educação pública, de forma ampla, considerando o âmbito de atuação prioritária do município, inclusive dando suporte físico necessário.

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia e Desportos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO



AÇÃO

1012 - Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar)

Objetivo: Melhorar a relação Homem/Natureza através do desenvolvimento sustentável com alternativas que estimulem o crescimento econômico reduzindo os impactos ambientais e financeiros através da energia solar viabilizando custear outras despesas da administração pública.

Função: EDUCAÇÃO

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto: Painel Solar

ODS: Garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	90.000,00	90.000,00	0,00

AÇÃO

1013 - Construção, reforma, ampliação e estruturação de Unidades de Ensino Fundamental

Objetivo: Ampliar a capacidade de atendimento à demanda de crianças e adolescentes através da construção, reforma, ampliação e estruturação de escolas de ensino fundamental. OBS: INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA, conforme Emenda Aditiva nº 013/2021, datada de 18/11/2021 da vereadora Janete Rodrigues de Paiva Campos: Construção de galpão para eventos na Escola Eusa de Melo Palhano.

Função: EDUCAÇÃO

Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL

Produto: Unidades de Ensino construídas, reformadas, ampliadas e/ou equipadas.

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Unidade Medida: Serviço

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00



AÇÃO

1024 - Construção, ampliação, reforma e estruturação das Unidades de Educação Infantil.

Objetivo: Ampliar a capacidade de atendimento a demanda de crianças através da construção, reforma, ampliação e manutenção de Centros de Educação Infantil. OBS: INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA, conforme Emenda Aditiva nº 016/2021, datada de 19/11/2021 da vereadora Carla Simone Gomes de Lima: Ampliação e reforma do CMEI Almerinda Ferreira Gomes de Paiva, na comunidade de Japecanga.

Função: EDUCAÇÃO

Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL

Produto: Unidades de Educação Infantil contruídas, ampliadas, reformdas e/ou equipadas.

Unidade Medida: Serviço

Iniciativa:

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00

AÇÃO

1043 - Aquisição e/ou Desapropriação de Imóvel, para Construção ou Ampl. de Unidades de Ensino Fundamental

Objetivo: Expansão da rede escolar para atender as necessidades das novas demandas da rede municipal de ensino fundamental.

Função: EDUCAÇÃO

Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL

Produto: Imóveis adquiridos e desapropriados

Unidade Medida: unid

Iniciativa:

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	100.000,00	100.000,00	0,00

AÇÃO

1044 - Aquisição e/ou Desapropriação de Imóvel, para Construção ou Ampl. de Unidades de Educação Infantil.

Objetivo: Expansão da rede escolar para atender as necessidades das novas demandas da rede municipal de ensino infantil.

Função: EDUCAÇÃO

Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL

Produto: Imóveis adquiridos e desapropriados

Unidade Medida: unid

Iniciativa:

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	100.000,00	100.000,00	0,00



AÇÃO

1046 - Construção, reforma, ampliação e estruturação de Espaços de Educação Especial

Objetivo: Construir, reformar, ampliar e equipar escolas para atender à demanda de alunos e assegurando a acessibilidade aos portadores de necessidade especial, através inclusive de aquisição de mobiliários adaptados e outros equipamentos e materiais permanentes.

Função: EDUCAÇÃO

Sub-função: EDUCAÇÃO ESPECIAL

Produto: Unidades de Ensino Especial contruídas, ampliadas, reformadas e/ou equipadas.

Unidade Medida: Serviço

Iniciativa:

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	75.000,00	75.000,00	0,00

AÇÃO

2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Objetivo: Assegurar recursos orçamentários necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas e manutenção do ensino fundamental.

Função: EDUCAÇÃO

Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL

Produto: Manutenção de atividades

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos



Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00

AÇÃO

2024 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola(PDDE)

Objetivo: Esta ação visa a manutenção de recursos voltados para a melhoria pedagógica e a elevação dos índices de desempenho da educação básica.

Função: EDUCAÇÃO

Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL

Produto: Manutenção de atividades

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos



Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	85.000,00	0,00	85.000,00



AÇÃO

2025 - Manutenção de Programas Destinados à Educação de Jovens e Adultos

Objetivo: Contribuir para o processo de alfabetização de jovens e adultos no município de São José de Mipibu.

Função: EDUCAÇÃO

Sub-função: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Produto: Manutenção de Atividades

ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	60.000,00	0,00	60.000,00

AÇÃO

2027 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil

Objetivo: Esta atividade visa atender todas as despesas decorrentes da garantia de acesso, permanência e avanço dos alunos do ensino infantil, subsidiando com recursos pedagógicos adequados visando à melhoria da qualidade do ensino.

Função: EDUCAÇÃO

Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL

Produto: Manutenção de atividades

ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	500.000,00	0,00	500.000,00

AÇÃO

2029 - Manutenção das Atividades do Ensino Especial

Objetivo: Assegurar condições de acesso e permanência aos alunos com necessidades educativas especiais nas escolas da rede, através de projetos de suporte as famílias da PCD e diversas outras ações relacionadas ao atendimento educacional especializado.

Função: EDUCAÇÃO

Sub-função: EDUCAÇÃO ESPECIAL

Produto: Manutenção de atividades

ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	450.000,00	0,00	450.000,00



AÇÃO

2032 - Manutenção das Atividades do FUNDEB - 30%(Fundamental)

Objetivo: Esta ação visa atender as despesas diversas consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), realizadas na educação básica, na forma prevista no artigo 70 da Lei nº 9.394/96 (LDB).

Função: EDUCAÇÃO

Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL

Produto: Manutenção de atividades

ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00

AÇÃO

2033 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%(Infantil)

Objetivo: Esta ação visa atender as despesas diversas consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), realizadas na educação básica, na forma prevista no artigo 70 da Lei nº 9.394/96 (LDB).

Função: EDUCAÇÃO

Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL

Produto: Manutenção de atividades

ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00

AÇÃO

2034 - Manutenção das Atividades do FUNDEB - 70%(Fundamental)

Objetivo: Esta ação se destina exclusivamente a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica pública, com vínculo contratual em caráter permanente ou temporário com o município

Função: EDUCAÇÃO

Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL

Produto: Manutenção de atividades

ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	21.000.000,00	0,00	21.000.000,00



AÇÃO

2035 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%(Infantil)

Objetivo: Esta ação se destina exclusivamente a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica pública, com vínculo contratual em caráter permanente ou temporário com o município

Função: EDUCAÇÃO

Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL

Produto: Manutenção de atividades

ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00

AÇÃO

2036 - Manutenção das Atividades Educacionais através do Salário Educação - Ensino Fundamental

Objetivo: Esta ação deve ser aplicada em despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade do Ensino Fundamental, vedada sua utilização para o pagamento de pessoal (Lei nº 9.766/98, art. 7º).

Função: EDUCAÇÃO

Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL

Produto: Manutenção de atividades

ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00

AÇÃO

2098 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos-FUNDEB 30%

Objetivo: Esta ação visa atender as despesas diversas consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), realizadas na educação básica, na forma prevista no artigo 70 da Lei nº 9.394/96 (LDB).

Função: EDUCAÇÃO

Sub-função: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Produto: Manutenção de Atividades

ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	550.000,00	0,00	550.000,00



AÇÃO

2099 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos-FUNDEB 70%

Objetivo: Esta ação se destina exclusivamente a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica pública, com vínculo contratual em caráter permanente ou temporário com o município

Função: EDUCAÇÃO

Sub-função: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Produto: Manutenção de Atividades

ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00

AÇÃO

2118 - Manutenção das Atividades Educacionais através do Salário Educação - Ensino Infantil

Objetivo: Esta ação deve ser aplicada em despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade do Ensino Infantil, vedada sua utilização para o pagamento de pessoal (Lei nº 9.766/98, art. 7º).

Função: EDUCAÇÃO

Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL

Produto: Manutenção de Atividades

ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	220.000,00	0,00	220.000,00

AÇÃO

2136 - Manutenção da Educação Infantil através de Recursos de TD/FNDE

Objetivo: Custear despesas com manutenção e desenvolvimento da educação infantil, contribuir com as ações de cuidado integral, segurança alimentar e nutricional, garantir o acesso e a permanência da criança na educação infantil.

Função: EDUCAÇÃO

Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL

Produto: Manutenção de Atividades

ODS: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	220.000,00	0,00	220.000,00



AÇÃO

2139 - Apoio e Organização de Eventos, Projetos e Atividades Educacionais

Objetivo: Disponibilizar recursos do município para incentivar os eventos educacionais na realização da Semana Pedagógica, como nas comemorações de datas festivas tradicionais; entre outros.

Função: EDUCAÇÃO

Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL

Produto: Incentivo a eventos

ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	150.000,00	0,00	150.000,00

AÇÃO

2149 - Manutenção do Programa Tempo de Aprender

Objetivo: Tempo de Aprender é um programa de alfabetização abrangente, cujo propósito é melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do país. Para isso, o programa realiza ações que atuam no sentido de aprimorar a formação pedagógica e gerencial de docentes e gestores; disponibilizar materiais e recursos baseados em evidências científicas para alunos, professores e gestores educacionais; aprimorar o acompanhamento da aprendizagem dos alunos, por meio de atenção individualizada; e valorizar os professores e gestores da alfabetização.

Função: EDUCAÇÃO

Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL

Produto: Manutenção de Atividades

ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	220.000,00	0,00	220.000,00



AÇÃO

2150 - Manutenção do Programa Brasil na Escola (6º ao 9º Ano)

Objetivo: O Programa Brasil na Escola tem por objetivo induzir inovações e estratégias para assegurar a permanência e aprendizagem dos estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental, apoiando a execução das metas 2 e 7 do Plano Nacional de Educação (PNE). O Programa está estruturado em três eixos: apoio técnico e financeiro às escolas, valorização de boas práticas e inovação. Está previsto, também, realização de formações, seminários, fóruns e estudos sobre o Ensino Fundamental, além de seleção de escolas para o fomento de projetos inovadores.

Função: EDUCAÇÃO

Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL

Produto: Manutenção de Atividades

ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	220.000,00	0,00	220.000,00

AÇÃO

2151 - Aquisição e Manutenção de Plataforma Educacional Digital

Objetivo: A educação à distância é uma forma de aprendizado cada vez mais comum. Além de propiciar novas experiências de aprendizagem, o ambiente virtual propiciado pela plataforma digital retira os professores do centro do processo de ensino-aprendizagem e oportuniza a interação e aprendizagem mútua.

Função: EDUCAÇÃO

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto: Manutenção de Atividades

ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	80.000,00	0,00	80.000,00



AÇÃO

2152 - Implementação e Manutenção do Programa Volta ao Novo

Objetivo: Esse programa propicia apoio e acolhimento aos professores e estudantes do Brasil, no planejamento para a retomada das aulas presenciais, por meio de diálogos formativos e conteúdos, vinculados ao desenvolvimento das competências socioemocionais. São oferecidas webconferências para os profissionais das secretarias de educação que aderiram a proposta, como, também, lives destinadas à sociedade em geral, de modo que ocorra o envolvimento de professores e famílias no debate do desenvolvimento de competências.

Função: EDUCAÇÃO

Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL

Produto: Manutenção de Atividades

ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	200.000,00	0,00	200.000,00

AÇÃO

2153 - Implementação e Manutenção do Projeto Proale (Programa de Alfabetização e Leitura)

Objetivo: O PROALE realiza, anualmente, um conjunto de ações orientadas principalmente para o incentivo à leitura e a formação continuada de professores e outros profissionais da Educação que se ocupam de questões relacionadas à alfabetização, ao letramento, à leitura e escrita e à literatura. Tais ações são de natureza diversa e a ênfase se dá no oferecimento periódico e sistemático de cursos de extensão.

Função: EDUCAÇÃO

Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL

Produto: Manutenção de Atividades

ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

Programa: 0005 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL

Objetivo: Proporcionar o pleno acesso as fontes de cultura, além de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia e Desportos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

13.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



AÇÃO

1226 - Construção do monumento Alusivo aos 200 anos da Participação do Município na Revolução de 1817

Objetivo: Construir um monumento alusivo aos 200 anos da participação do município na Revolução 1817, trará à sociedade norte-rio-grandense, especialmente a população da cidade de São José de Mipibu uma importantíssima forma de mostrar/ resgatar suas tradições, sua cultura e sua história, pois, é percebido que nosso Estado, mais especificamente em São José de Mipibu, há uma memória quase esquecida dos acontecimentos de outrora. Além do resgate cultural o monumento será mais um atrativo turístico para nosso Centro Histórico.

Função: CULTURA

Sub-função: PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQU

Produto: Monumento Alusivo Construído

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Unidade Medida: und.

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	0,00	0,00	0,00	0,00

AÇÃO

2121 - Realização e Apoio a Eventos, Projetos e Atividades Artístico-Culturais

Objetivo: Oferecer a população acesso e apoio as manifestações e eventos culturais populares promovendo a diversidade cultural do município.

Função: CULTURA

Sub-função: DIFUSÃO CULTURAL

Produto: Manutenção de Atividades

ODS: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	360.000,00	0,00	360.000,00

Programa: 0006 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Realizar a gestão dos serviços administrativos e de suporte físico vinculados a Assistência Social

Eixo: Segurança, Assistência Social e Direitos Humanos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

08.001 - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL



AÇÃO

2077 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social

Objetivo: Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho, permitindo a plena participação comunitárias nas suas atividades.

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

ODS: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto: Manutenção de Atividades



Unidade Medida: Mês

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	30.000,00	0,00	30.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

AÇÃO

2009 - Fundo para a Infância e Adolescência - FIA

Objetivo: Financiar projetos e ações de complementariedade às ações previstas no ECA.

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

ODS: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Sub-função: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCEN

Produto: Manutenção de Atividades



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	53.000,00	0,00	53.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

08.301 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



AÇÃO

1092 - Reforma e/ou adaptação para acessibilidade do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Objetivo: Promover as condições que atendam adequadamente as necessidades de infraestrutura física, garantindo a adaptação para acessibilidade nos moldes das normas técnicas da ABNT.

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Produto: Manutenção de Atividades

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Unidade Medida: Serviço

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	80.000,00	80.000,00	0,00

AÇÃO

1093 - Construção de Centro de Convivência de Idosos

Objetivo: Esta ação visa a ampliação da infra-estrutura do espaço destinado a assistência ao idoso

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-função: ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Produto: Imóveis

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Unidade Medida: Serviço

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	120.000,00	120.000,00	0,00

AÇÃO

1096 - Aquisição de Veículos, Equipamentos Diversos e Material Permanente

Objetivo: Melhorar a capacidade de atendimento das atividades precípuas do Fundo Municipal de Assistência Social, bem como dotá-lo de estrutura necessária para realização de suas atribuições.

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Produto: Veículos, equipamentos diversos e materiais permanentes adquiridos

ODS: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis



Unidade Medida: UND

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	80.000,00	80.000,00	0,00



AÇÃO

1132 - Reforma e/ou adaptação para acessibilidade do Centro de Ref. Especializado Assist. Social - CREAS

Objetivo: Promover as condições que atendam adequadamente as necessidades de infraestrutura física, garantindo a adaptação para acessibilidade nos moldes das normas técnicas da ABNT.

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Produto: Imóveis

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Unidade Medida: Serviço

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	85.000,00	85.000,00	0,00

AÇÃO

1176 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Assistência Social

Objetivo: Ampliar a capacidade de atendimento na área de assistência social através da construção, reforma ou ampliação das unidades de Assistência Social.

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Produto: Unidades Construídas, Ampliadas e/ou Reformadas

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Unidade Medida: Serviço

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	70.000,00	70.000,00	0,00

AÇÃO

2061 - Transferências a Entidades sem Fins Lucrativos

Objetivo: Esta ação visa dar cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320/1964, observado o disposto no artigo 26 da LRF.

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Produto: Manutenção de Atividades

ODS: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	250.000,00	0,00	250.000,00



AÇÃO

2062 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS

Objetivo: O serviço consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico. Ação específica: Manutenção do CRAS ITINERANTE

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

ODS: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Produto: Manutenção de Atividades



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	450.000,00	0,00	450.000,00

AÇÃO

2063 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV

Objetivo: O serviço de convivência e fortalecimento de vínculos é, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, um serviço realizado com grupos, organizado de modo a prevenir as situações de risco social, ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

ODS: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Produto: Manutenção de Atividades



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	550.000,00	0,00	550.000,00



AÇÃO

2064 - Manutenção do Programa de Doação de Cestas Básicas

Objetivo: Esta ação visa através deste programa, desenvolver atividades de assistência à famílias carentes, com a doação de cestas básicas.

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Produto: Manutenção de Atividades

ODS: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	720.000,00	0,00	720.000,00

AÇÃO

2069 - Transferências ao Abrigo Anizia Pessoa

Objetivo: Esta ação tem como objetivo a transferência de recursos financeiros, visando prestar assistência integral aos idosos do município, atendidos em regime de abrigo, através de atividades de caráter preventivo e associativo, bem como, cultural, ocupacional e nutricional.

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-função: ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Produto: Manutenção de Atividades

ODS: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	65.000,00	0,00	65.000,00

AÇÃO

2072 - Apoio as ações do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa-Família (IGD-PBF)

Objetivo: Esta ação busca a gestão descentralizado do Programa Bolsa Família, permitindo a sua manutenção, de forma a realizar atividades de geração de emprego e renda com as famílias integrantes do Programa. Meta específica: Informatização da secretaria e suas unidades de atendimento; Realização de Conferencias municipais de Assistência Social.

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Produto: Manutenção de Atividades

ODS: Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	370.000,00	0,00	370.000,00



AÇÃO

2073 - Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Objetivo: O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

ODS: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Sub-função: ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Produto: Manutenção de Atividades

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	100.000,00	0,00	100.000,00



AÇÃO

2081 - Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Individuos - PAEFI/CREAS

Objetivo: Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

ODS: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Produto: Manutenção de Atividades

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	350.000,00	0,00	350.000,00





AÇÃO

2108 - Manutenção dos Benefícios Eventuais

Objetivo: Conceder benefícios eventuais às famílias em situação de vulnerabilidade social, com ameaça de violação de direitos, garantindo os mínimos sociais e o direito ao exercício da cidadania. LEI N° 1.134/2017.

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

ODS: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Produto: Manutenção de Atividades



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	900.000,00	0,00	900.000,00

AÇÃO

2113 - Apoio as ações do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGDSUAS)

Objetivo: A presente ação visa dar apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social no município. Meta específica: Elaboração e atualização de estudos, planos, diagnósticos, pesquisas e projetos na área da assistência social.

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

ODS: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Produto: Manutenção de Atividades



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	60.000,00	0,00	60.000,00

AÇÃO

2116 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO

Objetivo: Esta ação visa a implantação e manutenção do Programa ACESSUAS TRABALHO o qual busca a autonomia das famílias usuárias da Política de Assistência Social, por meio do incentivo e da mobilização à integração ao mundo do trabalho.

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

ODS: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Produto: Manutenção de Atividades



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	45.000,00	0,00	45.000,00



AÇÃO

2132 - Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC

Objetivo: Realizar capacitação profissional, fazer acompanhamentos junto ao PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) e PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos).

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

ODS: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Sub-função: ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Produto: Manutenção de Atividades



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	5.000,00	0,00	5.000,00

AÇÃO

2134 - Realização e Participação em Eventos Assistenciais

Objetivo: Disponibilizar recursos do município para incentivar os eventos assistenciais

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

ODS: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Produto: Incentivo aos eventos



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	35.000,00	0,00	35.000,00

AÇÃO

2137 - Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz

Objetivo: Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com o Marco Legal da Primeira Infância, Lei Federal nº 13.257/2016.

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

ODS: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Produto: Manutenção de Atividades



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	300.000,00	0,00	300.000,00



AÇÃO

2142 - Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências

Objetivo: Estruturação da Rede e Execução de Ações Socioassistenciais devido à Situação de Emergência -COVID-19

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Produto: Manutenção de Atividades

ODS: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	85.000,00	0,00	85.000,00

AÇÃO

2179 - Incremento temp na execução de ações socioassistenciais – Prot. Soc. Básica- PORT MC Nº 751/2022

Objetivo: Aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento as famílias e as indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do estado de emergência ou calamidade pública.

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Produto: Manutenção de Atividades

ODS: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
-----------	-------------	---------------------	-----------------------------	------------------------

AÇÃO

2180 - Incremento temp na execução de ações socioassistenciais – Proteção Soc Especial- PORT MC Nº 751/2022

Objetivo: Aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento as famílias e as indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do estado de emergência ou calamidade pública.

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Produto: Manutenção de Atividades

ODS: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
-----------	-------------	---------------------	-----------------------------	------------------------



AÇÃO

2719 - Manutenção do Programa LEITE É VIDA

Objetivo: Promover acesso à alimentação básica nos primeiros anos de vida da criança (0 a 36 meses), bem como incentivar o pequeno produtor de leite.

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Produto: Manutenção do Programa

ODS: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades



Unidade Medida: Mês

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	100.000,00	0,00	100.000,00

Programa: 0007 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

Objetivo: Desenvolver ações para promoção do desporto comunitário, fomentando a prática desportiva como opção de ocupação, descoberta de novos talentos esportivos, promover o lazer como oportunidade de integração sócio-cultural e ambiental.

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia e Desportos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

AÇÃO

1203 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Espaços Esportivos nas Unidades Escolares

Objetivo: Oferecer melhores condições físicas, através de construção ou reforma e ampliação de Espaços Esportivos, objetivando a ampliação da utilização pelos alunos na realização de eventos organizados pela Secretaria Municipal de Educação.

Função: EDUCAÇÃO

Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL

Produto: Espaços Esportivos construídos, reformados e/ou ampliados

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Unidade Medida: Serviço

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	190.000,00	190.000,00	0,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



AÇÃO

1050 - Construção, Reforma e/ou Melhorias de Ginásios Poliesportivos

Objetivo: Esta ação visa a construção, recuperação e ampliação de Ginásios Poliesportivos, objetivando uma melhor infraestrutura física, garantindo boas condições as práticas esportivas. OBS: INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA, conforme Emenda Aditiva nº 012/2021, datada de 18/11/2021 da vereadora Janete Rodrigues de Paiva Campos: Alambrado do ginásio poliesportivo Esdras.

Função: DESPORTO E LAZER

Sub-função: DESPORTO COMUNITÁRIO

Produto: Ginásios construídos, reformados e conservados.

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Unidade Medida: Serviço

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	110.000,00	110.000,00	0,00

AÇÃO

1051 - Aquisição ou Desapropriação de Imóveis

Objetivo: Propiciar a edificação de prédios e espaços públicos destinados a área do esporte e lazer

Função: DESPORTO E LAZER

Sub-função: DESPORTO COMUNITÁRIO

Produto: Imóveis adquiridos e desapropriados

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Unidade Medida: unid

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	60.000,00	60.000,00	0,00

AÇÃO

1054 - Construção, Reforma e/ou Melhorias de Estádios de Futebol.

Objetivo: Construir, reformar ou ampliar estádio de futebol, visando a realização de eventos esportivos e culturais.

Função: DESPORTO E LAZER

Sub-função: DESPORTO COMUNITÁRIO

Produto: Estádios de futebol construídos, reformados e conservados.

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Unidade Medida: Serviço

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	80.000,00	80.000,00	0,00



AÇÃO

1056 - Construção, Reforma e/ou Melhorias de Quadras Poliesportivas

Objetivo: Oferecer melhores condições físicas, através de construção ou reforma e ampliação das quadras já existentes, objetivando a ampliação da utilização pela população na realização de eventos periódicos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. OBS: INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA, conforme Emenda Aditiva nº 002/2021, datada de 17/11/2021 do ver Jean Póggio Nerino: Construção, reforma da infraestrutura física de quadra poliesportiva na quadra do Luar do Colorado/Taborda; conforme Emenda Aditiva nº 030/2021, datada de 25/11/2021 do ver José Lúcio Gomes de Oliveira: Construção de uma quadra poliesportiva na comunidade do Ribeiro.

Função: DESPORTO E LAZER

Sub-função: DESPORTO COMUNITÁRIO

Produto: Quadras poliesportivas construídas, reformadas e conservadas.

Unidade Medida: Serviço

Iniciativa:

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	230.000,00	230.000,00	0,00

AÇÃO

1069 - Construção e Estruturação de Espaço de Eventos e Lazer

Objetivo: Ampliar e melhorar as condições da rede de unidades recreativas, construindo e estruturando espaços que contemplem a realização de atividades de esporte, lazer e cultura, aumentando a oferta desses espaços para a população. OBS: INCLUSÃO DE METAS ESPECÍFICAS, conforme Emenda Aditiva nº 028/2021, datada de 25/11/2021 do ver José Lúcio Gomes de Oliveira: Instalação de uma academia da melhor idade (AMI) na comunidade do Ribeiro; conforme Emenda Aditiva nº 029/2021, datada de 25/11/2021 do ver José Lúcio Gomes de Oliveira: Instalação de uma academia da melhor idade (AMI) na comunidade de Manimbu.

Função: DESPORTO E LAZER

Sub-função: LAZER

Produto: Espaços de eventos e lazer construídos e estruturados

Unidade Medida: Serviço

Iniciativa:

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	80.000,00	80.000,00	0,00



AÇÃO

1135 - Adequações e Melhorias em Campos de Futebol

Objetivo: Oferecer melhores condições físicas, visando a realização de eventos esportivos. OBS: INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA, conforme Emenda Aditiva nº 004/2021, datada de 18/11/2021 da vereadora Silvania Gomes da Silva Lima: Adequações e Melhorias no campo de futebol da comunidade do Pau Brasil.

Função: DESPORTO E LAZER

Sub-função: DESPORTO COMUNITÁRIO

Produto: Campos de futebol reformados e conservados.

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	165.000,00	165.000,00	0,00

AÇÃO

2127 - Realizar e Apoiar Eventos e Participações em Atividades Esportivas e de Lazer

Objetivo: Estimular o Esporte e a prática de atividades lúdicas através da realização e apoio a eventos esportivos, proporcionando também a participação dos atletas do município em jogos e competições de modo a contribuir para a continuidade de sua carreira esportiva.

Função: DESPORTO E LAZER

Sub-função: DESPORTO COMUNITÁRIO

Produto: Apoio em eventos

ODS: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	50.000,00	0,00	50.000,00

AÇÃO

2128 - Contribuição a Entidades de Apoio ao Desporto e Lazer

Objetivo: Apoiar o funcionamento de entidades que desenvolvem ações ligadas ao esporte, contribuindo para o desenvolvimento de hábitos saudáveis da população, promovendo a cidadania e inclusão social através do esporte

Função: DESPORTO E LAZER

Sub-função: DESPORTO COMUNITÁRIO

Produto: Manutenção de Atividades

ODS: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	25.000,00	0,00	25.000,00



Programa: 0008 - APOIO A GESTÃO LEGISLATIVA

Objetivo: Representar o Município, fiscalizar e controlar os atos da administração municipal e desempenhar as demais atribuições constitucionais.

Eixo: Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

AÇÃO

1001 - Aquisição de Veículo

Objetivo: Dotar a câmara municipal com aquisição de veículos automotores, para melhor desempenho de suas atividades

Função: LEGISLATIVA

ODS: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis



Sub-função: AÇÃO LEGISLATIVA

Produto: Veículos adquiridos

Unidade Medida: Unidade

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	180.000,00	90.000,00	90.000,00

AÇÃO

1002 - Reforma do Prédio da Câmara

Objetivo: Adequar e manter a estrutura física das dependências utilizadas de forma a propiciar um espaço de trabalho e atendimento adequados às necessidades funcionais.

Função: LEGISLATIVA

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Sub-função: AÇÃO LEGISLATIVA

Produto: Sede da câmara reformada, ampliada e adequada

Unidade Medida: Unidade

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	140.000,00	10.000,00	130.000,00



AÇÃO

2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Objetivo: Assegurar o atendimento das atividades parlamentares e administrativas desenvolvidas visando à ampliação e modernização dos serviços do poder legislativo.

Função: LEGISLATIVA

ODS: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis



Sub-função: AÇÃO LEGISLATIVA

Produto: Manutenção de Atividades

Unidade Medida: Serviço

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	6.200.000,00	0,00	6.200.000,00

AÇÃO

2002 - Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar

Objetivo: Esta ação visa o ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato dos vereadores

Função: LEGISLATIVA

ODS: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis



Sub-função: AÇÃO LEGISLATIVA

Produto: Verba

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00

AÇÃO

2042 - Projeto Câmara Cultural

Objetivo: Esta ação visa propiciar o estreitamento das relações com a sociedade, por meio de atividades voltadas para cultura.

Função: LEGISLATIVA

ODS: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis



Sub-função: AÇÃO LEGISLATIVA

Produto: Manutenção de Atividades

Unidade Medida: Unidade

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	160.000,00	0,00	160.000,00



AÇÃO

2044 - Projeto Câmara Itinerante

Objetivo: Esta ação visa propiciar o estreitamento das relações com a sociedade, por meio de atividades voltadas para cidadania.

Função: LEGISLATIVA

Sub-função: AÇÃO LEGISLATIVA

Produto: Manutenção de Atividades

ODS: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	70.000,00	0,00	70.000,00

Programa: 0009 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Objetivo: Dotar os diversos Conselhos Municipais em funcionamento, com condições de desempenhar suas atividades legais e estatutárias.

Eixo: Gestão Pública

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

AÇÃO

2094 - Manutenção do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas

Objetivo: Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho, permitindo a plena participação comunitárias nas suas atividades.

Função: ADMINISTRAÇÃO

Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Produto: Manutenção de Atividades

ODS: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles



Unidade Medida: Mês

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	90.000,00	0,00	90.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

08.001 - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL



AÇÃO

2008 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

Objetivo: Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho, permitindo a plena participação comunitárias nas suas atividades.

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

ODS: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Sub-função: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCEN

Produto: Manutenção de Atividades



Unidade Medida: Mês

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	70.000,00	0,00	70.000,00

AÇÃO

2010 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

Objetivo: Manter as atividades do Conselho Tutelar, efetuar a remuneração dos Conselheiros Tutelares, Dotar de estrutura física, de materiais permanentes e de consumo a sede do Conselho Tutelar e realizar capacitação dos Conselheiros Tutelares. OBS: INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA, conforme Emenda Aditiva nº 015/2021, datada de 19/11/2021 da vereadora Carla Simone Gomes de Lima: Aquisição de equipamentos permanentes para a efetivação e melhoria do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

ODS: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Sub-função: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCEN

Produto: Manutenção de Atividades



Unidade Medida: Mês

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	700.000,00	0,00	700.000,00



AÇÃO

2071 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Idoso

Objetivo: Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho, permitindo a plena participação comunitárias nas suas atividades.

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

ODS: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Sub-função: ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Produto: Manutenção de Atividades



Unidade Medida: Mês

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	40.000,00	0,00	40.000,00

Programa: 0010 - DESENVOLVIMENTO URBANO

Objetivo: Melhorar a infra-estrutura viária do município, incluindo pavimentação, conservação e melhorias nos diversos logradouros municipais.

Eixo: Infraestrutura e Desenvolvimento Regional

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

06.001 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

AÇÃO

1058 - Pavimentação e Drenagem de Vias

Objetivo: Oferecer maior segurança e melhores condições de tráfego à população. OBS: INCLUSÃO DE METAS ESPECÍFICAS, conforme Emenda Aditiva nº 026/2021, datada de 25/11/2021 do ver José Marcos do Nascimento: Pavimentação em paralelepípedo e drenagem do beco situado ao lado da garagem de ônibus que dá acesso a BR 101, no Bairro Novo; conforme Emenda Aditiva nº 027/2021, datada de 25/11/2021 da vereadora Verônica Senra da Silva : Pavimentação em paralelepípedo de 1.200 m² da Rua Antônio Moreira, no Distrito do Arenã e pavimentação em paralelepípedo de 740 m² da Rua do Poço, no Distrito do Arenã; conforme Emenda Aditiva nº 032/2021, datada de 25/11/2021 da vereadora Maria Ducineide Rodrigues da Silva: Pavimentação em paralelepípedo de 1.500 m² da Rua Vaca Malhada, em Curral Novo.

Função: URBANISMO

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação

Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA

Produto: Vias públicas pavimentadas e drenadas.



Unidade Medida: Serviço

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00



AÇÃO

1059 - Urbanização em Áreas Públicas

Objetivo: Garantir um melhor aproveitamento dos espaços e contribuir com a conservação do patrimônio público, tornando as áreas públicas organizadas e padronizadas. OBS: INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA, conforme Emenda Aditiva nº 011/2021, datada de 18/11/2021 da vereadora Janete Rodrigues de Paiva Campos: Área de lazer no conjunto COHAB.

Função: URBANISMO

Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA

Produto: Áreas públicas urbanizadas

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Unidade Medida: Serviço

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	110.000,00	110.000,00	0,00

AÇÃO

1060 - Construção, Restauração e Paisagismo de Praças e Espaços Públicos Comuns.

Objetivo: Propiciar melhorias na qualidade de vida da população, através da criação e manutenção de praças e áreas verdes para as comunidades, contribuindo também com o meio ambiente e embelezamento da cidade. OBS: INCLUSÃO DE METAS ESPECÍFICAS, conforme Emenda Aditiva nº 024/2021, datada de 25/11/2021 do ver Kériclis Alves Ribeiro Junior: Construção de praça pública na comunidade de Areia Branca; conforme Emenda Aditiva nº 033/2021, datada de 25/11/2021 do ver Luiz Manoel da Costa: Construção de praça pública na comunidade de Laranjeira do Abdias.

Função: URBANISMO

Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA

Produto: Praças e logradouros públicos construídos e restaurados

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Unidade Medida: Serviço

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	660.000,00	660.000,00	0,00



AÇÃO

1061 - Construção de Calçadas e Passeios Públicos

Objetivo: Garantir melhores condições de tráfego de pessoas, bem como a disponibilização de área para caminhada, assim como oferecer maior segurança e qualidade de vida a população. OBS: INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA, conforme Emenda Aditiva nº 007/2021, datada de 18/11/2021 do ver Daniel Ferreira Caldas: Construção de calçada no entorno da Escola Estadual Professor Rafael Garcia; conforme Emenda Aditiva nº 022/2021, datada de 23/11/2021 do ver Crisóstomo José Barbosa: Construção de um calçadão na Comunidade do Ribeiro.

Função: URBANISMO

Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA

Produto: Calçadas e passeios públicos construídos

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Unidade Medida: Serviço

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	60.000,00	60.000,00	0,00

AÇÃO

1062 - Recuperação e Conservação de vias públicas pavimentadas

Objetivo: Melhorar a malha viária, oferecendo melhores condições de tráfego e segurança, inclusive em operações tapa-buraco.

Função: URBANISMO

Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA

Produto: Vias públicas recuperadas

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Unidade Medida: Serviço

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	620.000,00	620.000,00	0,00



AÇÃO

1068 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis

Objetivo: Proporcionar a aquisição e a edificação de prédios e espaços públicos na área do urbanismo, aprimorando os trabalhos precípuos no município.

Função: URBANISMO

Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA

Produto: Imóveis adquiridos e desapropriados

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Unidade Medida: unid

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	70.000,00	70.000,00	0,00

AÇÃO

1170 - Construção de Pórtico

Objetivo: A presente a ação visa a construção do pórtico que identificará o início do perímetro urbano da cidade . OBS: INCLUSÃO DE METAS ESPECÍFICAS, conforme Emenda Aditiva nº 023/2021, datada de 23/11/2021 do ver Crisóstomo José Barbosa: Construção de um pórtico na Comunidade de Laranjeira dos Cosmes.

Função: URBANISMO

Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA

Produto: Pórtico construído

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Unidade Medida: Serviço

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	100.000,00	100.000,00	0,00

Programa: 0011 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO

Objetivo: Desenvolver ações de promoção da economia local com criação de trabalho e renda, fomentar e incentivar os empreendimentos da Economia Popular Solidária e o desenvolvimento das cadeias produtivas locais.

Eixo: Infraestrutura e Desenvolvimento Regional

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



AÇÃO

1130 - Estruturação do Distrito Industrial

Objetivo: Atrair empreendimentos e apoiar o desenvolvimento de pequenas e médias empresas, gerando emprego e renda, atraindo atividades compatíveis com a vocação econômica da região.

Função: INDÚSTRIA

Sub-função: PROMOÇÃO INDUSTRIAL

Produto: Unidade implantada

ODS: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos



Unidade Medida: unid

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	160.000,00	160.000,00	0,00

AÇÃO

2133 - Promover o Desenvolvimento Econômico do Município

Objetivo: Fomentar o crescimento empresarial do município, através da captação de recursos, capacitação de pessoas e promoção comercial, de forma a acelerar o desenvolvimento sustentável através do fortalecimento da atuação municipal com a iniciativa privada e/ou outros setores da sociedade, com vistas à ampliação dos investimentos e à geração de empregos. Inclui o DEL - Projeto de Desenvolvimento Econômico Local e o Projeto Desenvolve Mipibu. OBS: INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA, conforme Emenda Aditiva nº 018/2021, datada de 19/11/2021 da vereadora Kélia Peixoto Serafim: Revitalização da Lagoa de Jacaracica na comunidade do Arenã, com a construção de quiosques e melhorias para promover o desenvolvimento turístico no município.

Função: COMERCIO E SERVIÇOS

Sub-função: PROMOÇÃO COMERCIAL

Produto: Manutenção de Atividades

ODS: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	45.000,00	0,00	45.000,00



AÇÃO

2154 - Premiação das Melhores Idéias Empreendedoras

Objetivo: A ideia da premiação das melhores startups é reunir empreendedores talentosos, investidores e outros líderes de pensamento no mundo da tecnologia, para celebrar os fundadores de alto calibre que não apenas dirigem seus negócios com paixão e energia, mas também assumem a responsabilidade pela execução focada de suas ideias.

Função: COMERCIO E SERVIÇOS

Sub-função: PROMOÇÃO COMERCIAL

Produto: Manutenção de Atividades

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

ODS: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis



Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	40.000,00	0,00	40.000,00

Programa: 0012 - TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo: Garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos da Educação Básica residentes em área rural que utilizem transporte escolar, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar.

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia e Desportos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

AÇÃO

1204 - Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar

Objetivo: Renovar a frota de veículos automotores escolares, garantindo segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural das redes estaduais e municipais.

Função: EDUCAÇÃO

Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL

Produto: Veículos adquiridos

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

ODS: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis



Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	300.000,00	300.000,00	0,00



AÇÃO

2023 - Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - Fundamental

Objetivo: Esta ação visa o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino fundamental residentes em área rural, que necessitem do transporte escolar

Função: EDUCAÇÃO

Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL

Produto: Manutenção de Atividades

ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00

AÇÃO

2040 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Médio

Objetivo: Esta ação visa o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino médio residentes em área rural, que necessitem do transporte escolar

Função: EDUCAÇÃO

Sub-função: ENSINO MÉDIO

Produto: Manutenção de Atividades

ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	200.000,00	0,00	200.000,00

AÇÃO

2097 - Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - Infantil

Objetivo: Esta ação visa o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino infantil residentes em área rural, que necessitem do transporte escolar

Função: EDUCAÇÃO

Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL

Produto: Manutenção de Atividades

ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	110.000,00	0,00	110.000,00



Objetivo: Assegurar a oferta de alimentação nutricionalmente equilibrada e balanceada aos alunos, a fim de garantir as condições fisiológicas necessárias ao desenvolvimento do aprendizado.

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia e Desportos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

AÇÃO

2021 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- Fundamental

Objetivo: Esta ação visa assegurar a oferta de alimentação nutricionalmente equilibrada e balanceada, de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação, aos alunos do Ensino Fundamental, a fim de garantir as condições fisiológicas necessárias ao desenvolvimento do aprendizado.

Função: EDUCAÇÃO

Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL

Produto: Manutenção de Atividades

ODS: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	860.000,00	0,00	860.000,00

AÇÃO

2022 - Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- Creche

Objetivo: Esta ação visa assegurar a oferta de alimentação nutricionalmente equilibrada e balanceada, de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação, aos alunos das creches municipais, a fim de garantir as condições fisiológicas necessárias ao desenvolvimento do aprendizado.

Função: EDUCAÇÃO

Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL

Produto: Manutenção de Atividades

ODS: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	350.000,00	0,00	350.000,00



AÇÃO

2093 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Pré-escola

Objetivo: Esta ação visa assegurar a oferta de alimentação nutricionalmente equilibrada e balanceada, de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação, aos alunos da Pré-Escola, a fim de garantir as condições fisiológicas necessárias ao desenvolvimento do aprendizado.

Função: EDUCAÇÃO

Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL

Produto: Manutenção de Atividades

ODS: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	300.000,00	0,00	300.000,00

AÇÃO

2101 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)-EJA

Objetivo: Esta ação visa assegurar a oferta de alimentação nutricionalmente equilibrada e balanceada, de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação, aos alunos do EJA, a fim de garantir as condições fisiológicas necessárias ao desenvolvimento do aprendizado.

Função: EDUCAÇÃO

Sub-função: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Produto: Manutenção de Atividades

ODS: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	85.000,00	0,00	85.000,00



AÇÃO

2122 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- AEE

Objetivo: Esta ação visa assegurar a oferta de alimentação nutricionalmente equilibrada e balanceada, de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação, aos alunos do Atendimento Educacional Especializado - AEE, a fim de garantir as condições fisiológicas necessárias ao desenvolvimento do aprendiz.

Função: EDUCAÇÃO

Sub-função: EDUCAÇÃO ESPECIAL

Produto: Manutenção de Atividades

ODS: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	33.000,00	0,00	33.000,00

Programa: 0015 - PROMOÇÃO DA MOBILIDADE

Objetivo: Proporcionar a população condições de trafegabilidade e segurança no trânsito.

Eixo: Infraestrutura e Desenvolvimento Regional

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

06.001 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

AÇÃO

1071 - Obras com Acessibilidade

Objetivo: Garantir às pessoas com deficiência, idosos, obesos, gestantes e mobilidade reduzida, o acesso às edificações e o livre trânsito nas áreas urbanas desprovidas de obstáculos, através da aplicação da Legislação e normas pertinentes: Construção de Rampas de Acessibilidade a prédios públicos, de acordo com as normas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)

Função: URBANISMO

Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA

Produto: Rampas de acessibilidade construídas

ODS: Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis



Unidade Medida: Serviço

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	90.000,00	90.000,00	0,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO



AÇÃO

1113 - Sinalização Horizontal e Vertical nas Ruas e Avenidas do Município

Objetivo: Esta ação visa a promoção da segurança para os que transitam, bem como inibir a ação de motoristas imperitos e negligentes

Função: TRANSPORTE

Sub-função: SERVIÇOS URBANOS

Produto: Sinalização nas ruas e avenidas

ODS: Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis



Unidade Medida: Serviço

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	50.000,00	50.000,00	0,00

Programa: 0016 - ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS

Objetivo: Pagamento de encargos públicos municipais

Eixo: Gestão Pública

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO

1011 - Amortização e Encargos da Dívida Pública

Objetivo: Viabilizar e efetuar amortizações e encargos da dívida pública

Função: ENCARGOS ESPECIAIS

Sub-função: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

Produto: Não se aplica

ODS: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos



Unidade Medida: Parcela

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00



AÇÃO

2015 - Cumprimento de Sentenças Judiciais

Objetivo: Custear as despesas relativas a ações judiciais promovidas contra o município.

Função: ENCARGOS ESPECIAIS

Sub-função: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Produto: Não se aplica

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

ODS: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis



Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00

Programa: 0017 - REEQUIPAMENTO TECNOLÓGICO E ESTRUTURAL

Objetivo: Promover a aquisição de equipamentos e material permanente, inclusive de informática, garantindo o aperfeiçoamento das atividades prestadas, bem como, dotando as unidades de estrutura necessária para realização de suas atribuições.

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia e Desportos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

AÇÃO

1005 - Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente

Objetivo: Esta ação tem por objetivo promover a aquisição de equipamentos e material permanente, inclusive de informática, garantindo o aperfeiçoamento das atividades prestadas, bem como, dotando a unidade de estrutura necessária para realização de suas atribuições

Função: ADMINISTRAÇÃO

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto: Equipamentos e materiais permanentes adquiridos

Unidade Medida: unid

Iniciativa:

ODS: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis



Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	40.000,00	40.000,00	0,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



AÇÃO

1007 - Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente

Objetivo: Esta ação tem por objetivo promover a aquisição de equipamentos e material permanente, inclusive de informática, garantindo o aperfeiçoamento das atividades prestadas, bem como, dotando a unidade de estrutura necessária para realização de suas atribuições

Função: ADMINISTRAÇÃO

ODS: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis



Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto: Equipamentos diversos e materiais permanentes adquiridos

Unidade Medida: unid

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	85.000,00	85.000,00	0,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

AÇÃO

1010 - Modernização da Administração Tributária

Objetivo: Esta ação tem por objetivo promover a aquisição de equipamentos e material permanente, inclusive de informática, garantindo o aperfeiçoamento das atividades prestadas, bem como, dotando a unidade de estrutura necessária para realização de suas atribuições

Função: ADMINISTRAÇÃO

ODS: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis



Sub-função: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Produto: Equipamentos e materiais permanentes adquiridos

Unidade Medida: unid

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	100.000,00	100.000,00	0,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

07.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



AÇÃO

1084 - Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente para Atenção Primária à Saúde

Objetivo: Esta ação tem por objetivo promover a aquisição de equipamentos e material permanente, inclusive de informática, garantindo o aperfeiçoamento das atividades prestadas, bem como, dotando a unidade de estrutura necessária para realização de suas atribuições

Função: SAÚDE

Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA

Produto: Equipamentos diversos e materiais permanentes adquiridos

Unidade Medida: UND

Iniciativa:

ODS: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades



Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	600.000,00	600.000,00	0,00

AÇÃO

1210 - Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente para Atenção Especializada

Objetivo: Esta ação tem por objetivo promover a aquisição de equipamentos e material permanente, inclusive de informática, garantindo o aperfeiçoamento das atividades prestadas, bem como, dotando a unidade de estrutura necessária para realização de suas atribuições

Função: SAÚDE

Sub-função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA

Produto: Equipamentos Diversos e Material Permanente adquiridos

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

ODS: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis



Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	600.000,00	600.000,00	0,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA



AÇÃO

1102 - Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Implementos Agrícolas

Objetivo: Garantir apoio aos agricultores e produtores rurais.

Função: AGRICULTURA

ODS: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

Sub-função: EXTENSÃO RURAL

Produto: Equipamentos e materiais permanentes adquiridos.

Unidade Medida: UND

Iniciativa:



Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	100.000,00	100.000,00	0,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

AÇÃO

1133 - Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente

Objetivo: Esta ação objetiva atender às atividades inerentes a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, garantindo os meios necessários para a execução das atividades de desporto e lazer.

Função: DESPORTO E LAZER

ODS: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

Sub-função: DESPORTO COMUNITÁRIO

Produto: Equipamentos Diversos e Material Permanente adquiridos

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:



Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	50.000,00	50.000,00	0,00

Programa: 0018 - DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

Objetivo: Proporcionar melhores condições de moradia a população de baixa renda.

Eixo: Segurança, Assistência Social e Direitos Humanos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

08.001 - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL



AÇÃO

1097 - Construção de Unidades Habitacionais - Urbanas

Objetivo: Produzir unidades habitacionais, atendendo conceitos de sustentabilidade, readequar e complementar a infraestrutura urbana

Função: HABITAÇÃO

Sub-função: HABITAÇÃO URBANA

Produto: Unidades habitacionais construídas

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Unidade Medida: Serviço

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	400.000,00	400.000,00	0,00

AÇÃO

1098 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis

Objetivo: Propiciar a edificação de prédios e espaços públicos destinados ao desenvolvimento habitacional do município

Função: HABITAÇÃO

Sub-função: HABITAÇÃO URBANA

Produto: Imóveis adquiridos e desapropriados

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Unidade Medida: unid

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	80.000,00	80.000,00	0,00

AÇÃO

1225 - Construção de Unidades Habitacionais - Rural

Objetivo: Produzir unidades habitacionais, atendendo conceitos de sustentabilidade, readequar e complementar a infraestrutura rural.

Função: HABITAÇÃO

Sub-função: HABITAÇÃO RURAL

Produto: Unidades habitacionais construídas

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Unidade Medida: Serviço

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	400.000,00	400.000,00	0,00



AÇÃO

2084 - Manutenção dos Programas de Habitação de Interesse Social

Objetivo: Esta ação visa a manutenção do Programa de Habitação Popular, proporcionando condições dignas de moradia à famílias quem moram em condições desfavoráveis

Função: HABITAÇÃO

ODS: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles



Sub-função: HABITAÇÃO URBANA

Produto: Manutenção de Atividades

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	50.000,00	0,00	50.000,00

AÇÃO

2156 - Regularização Fundiária

Objetivo: Incorporar o núcleo urbano e rural informal ao ordenamento territorial e a titulação dos seus ocupantes.

Função: HABITAÇÃO

ODS: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles



Sub-função: HABITAÇÃO URBANA

Produto: Manutenção de Atividades

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	100.000,00	0,00	100.000,00

Programa: 0019 - RECURSOS HÍDRICOS

Objetivo: Atender as comunidades com ações e infraestrutura que propiciem o recebimento de recursos hídricos.

Eixo: Estrutura Produtiva e Sustentabilidade Ambiental

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.001 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO



AÇÃO

1077 - Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento e Tratamento D'Água

Objetivo: Contribuir na melhoria da infraestrutura de saneamento básico e esgotos, necessárias ao processo de abastecimento e tratamento d'água, com a finalidade de torná-la adequada ao consumo humano.

Função: GESTÃO AMBIENTAL

Sub-função: RECURSOS HÍDRICOS

Produto: Abastecimento e tratamento d'água implantados

ODS: Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos



Unidade Medida: Serviço

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	110.000,00	110.000,00	0,00

AÇÃO

1078 - Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares

Objetivo: Dotar as pequenas comunidades rurais de água de boa qualidade para o consumo humano, proporcionando sensível melhora na saúde da população. OBS: INCLUSÃO DE METAS ESPECÍFICAS, conforme Emenda Aditiva nº 009/2021, datada de 18/11/2021 do ver Daniel Ferreira Caldas: Perfuração de poço tubular em Laranjeira dos Cosmes; conforme Emenda Aditiva nº 017/2021, datada de 19/11/2021 da vereadora Kélia Peixoto Serafim: Perfuração e instalação de poço artesiano para a comunidade de Sítio Buraco; conforme Emenda Aditiva nº 019/2021, datada de 19/11/2021 da vereadora Kélia Peixoto Serafim: Perfuração e instalação de poço artesiano para a comunidade do Arenã; conforme Emenda Aditiva nº 020/2021, datada de 19/11/2021 da vereadora Kélia Peixoto Serafim: Perfuração e instalação de poço artesiano para a comunidade do Jardim dos Ipês - Taborda II.

Função: GESTÃO AMBIENTAL

Sub-função: RECURSOS HÍDRICOS

Produto: Poços perfurados e instalados

ODS: Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos



Unidade Medida: Serviço

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	100.000,00	100.000,00	0,00



AÇÃO

1079 - Construção e Reforma de Cisternas, Reservatório e Caixas D'agua

Objetivo: Esta ação visa a melhoria da infraestrutura no sistema de abastecimento de água através da construção de cisternas, reservatórios e caixas d'agua destinadas a famílias que não dispõem de acesso à fonte de água potável. OBS: INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA, conforme Emenda Aditiva nº 005/2021, datada de 18/11/2021 do ver Daniel Ferreira Caldas: Construção de caixa d'água em Laranjeira dos Cosmes.

Função: GESTÃO AMBIENTAL

Sub-função: RECURSOS HÍDRICOS

Produto: Cisternas, reservatórios e caixas d'água construídas e reformadas

Unidade Medida: Serviço

Iniciativa:

ODS: Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos



Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	180.000,00	180.000,00	0,00

AÇÃO

2043 - Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Agua

Objetivo: Objetivo desta ação é garantir o bom funcionamento dos serviços de distribuição e oferta de água de boa qualidade.

OBS: INCLUSÃO DE METAS ESPECÍFICAS, conforme Emenda Aditiva nº 021/2021, datada de 23/11/2021 do ver Crisóstomo José Barbosa: Aquisições de bombas submersas.

Função: GESTÃO AMBIENTAL

Sub-função: RECURSOS HÍDRICOS

Produto: Manutenção de Atividades

Unidade Medida: Serviço

Iniciativa:

ODS: Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos



Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	850.000,00	0,00	850.000,00

Programa: 0020 - DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO

Objetivo: Fomentar a indústria do turismo visando o desenvolvimento econômico, oportunizando divulgar as potencialidades do município, fortalecendo os mais diversos ramos da atividade econômica.

Eixo: Infraestrutura e Desenvolvimento Regional

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



AÇÃO

1208 - Construção do Santuário das Avós

Objetivo: O santuário se constitui em um local religioso, onde contará com a construção de duas estátuas católicas, uma de Sant'Ana e outra de São Joaquim. Com a construção das estátuas, teremos um atrativo ao turista religioso que visitará nossa cidade, garantindo o desenvolvimento econômico local e criando novas oportunidades de empregos e geração de renda.

Função: COMERCIO E SERVIÇOS

Sub-função: TURISMO

Produto: Construção do santuário

Unidade Medida: Serviço

Iniciativa:

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	300.000,00	300.000,00	0,00

Programa: 0021 - DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL

Objetivo: Assegurar condições de fixação do homem no campo, implementando ações visando a diversificação e a melhoria da produção agrícola do município, com consequente geração de emprego e renda, inclusive dando suporte físico necessário.

Eixo: Estrutura Produtiva e Sustentabilidade Ambiental

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

AÇÃO

1009 - Construção de Currais Para Feira de Bovino, Ovino, Caprino, Suíno e Equinos

Objetivo: Assegurar a construção e/ou ampliação de currais para feira pecuária local, objetivando uma boa acomodação aos animais.

Função: AGRICULTURA

Sub-função: EXTENSÃO RURAL

Produto: Currais construídos

Unidade Medida: Serviço

Iniciativa:

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	300.000,00	300.000,00	0,00



AÇÃO

1014 - Construção da Clínica P/Pequenas Cirurgias em Animais de Pequeno Porte(Castração entre Outros)

Objetivo: Proporcionar a saúde e bem estar físico aos animais por meio de consultas, diagnósticos, cirurgia, uso das tecnologias e do aprimoramento constante dos profissionais, contribuindo com a saúde pública e com a busca da felicidade animal.

Função: AGRICULTURA

Sub-função: EXTENSÃO RURAL

Produto: Clínica construída, reformada, ampliada e/ou equipada.

Unidade Medida: Serviço

Iniciativa:

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	200.000,00	200.000,00	0,00

AÇÃO

1015 - Construção de Uma Clínica Veterinária

Objetivo: Promover o atendimento a animais de pequeno porte. OBS: INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA, conforme Emenda Aditiva nº 006/2021, datada de 18/11/2021 do ver Daniel Ferreira Caldas: Construção de uma clínica veterinária no centro deste município.

Função: AGRICULTURA

Sub-função: EXTENSÃO RURAL

Produto: Clínica construída, reformada, ampliada e/ou equipada.

Unidade Medida: Serviço

Iniciativa:

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	200.000,00	200.000,00	0,00

AÇÃO

1016 - Aquisição de Uma Unidade Móvel para laboratório

Objetivo: Contribuir para a promoção da saúde, por meio da implantação de uma unidade móvel direcionando ao diagnóstico precoce.

Função: AGRICULTURA

Sub-função: EXTENSÃO RURAL

Produto: Unidade móvel adquirida

Unidade Medida: UND

Iniciativa:

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	200.000,00	200.000,00	0,00



AÇÃO

1100 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Mercado Público

Objetivo: Esta ação visa propiciar um ambiente adequado a comercialização, visando um local propício a atividade comercial a todos que se utilizam deste espaço.

Função: AGRICULTURA

Sub-função: EXTENSÃO RURAL

Produto: Mercado público construído, reformado e/ou ampliado.

Unidade Medida: Serviço

Iniciativa:

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	150.000,00	150.000,00	0,00

AÇÃO

1103 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis

Objetivo: Propiciar a edificação de prédios e espaços públicos para atender as necessidades da área da agricultura

Função: AGRICULTURA

Sub-função: EXTENSÃO RURAL

Produto: Imóveis adquiridos e desapropriados

Unidade Medida: unid

Iniciativa:

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	35.000,00	35.000,00	0,00

AÇÃO

1209 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de prédios públicos da Sec. Mun. de Agricultura

Objetivo: Construir, ampliar, reformar e promover melhorias nos prédios municipais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, proporcionando melhores condições de trabalho e de atendimento ao público.

Função: AGRICULTURA

Sub-função: EXTENSÃO RURAL

Produto: Imóveis

Unidade Medida: Serviço

Iniciativa:

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	100.000,00	100.000,00	0,00



AÇÃO

2014 - Assistência Técnica, Análise de Solo, Água, Vacinação Brucelose e Aftosa

Objetivo: Assegurar Análises química e física de solo para recomendação de adubação e calagem para atendimento aos produtores de cultivos agrícolas assim como manter as análises físico-química de água para consumo humano ou indústria de alimento para atendimento ao usuário e análise química para fins de irrigação para atendimento aos produtores de cultivos, reduzir a prevalência e a incidência dessas doenças em bovinos e bubalinos, visando a erradicação.

Função: AGRICULTURA

ODS: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

Sub-função: PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Produto: Manutenção de Atividades



Unidade Medida: Unidade

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	150.000,00	0,00	150.000,00

AÇÃO

2087 - Assistência ao Pequeno Produtor Rural

Objetivo: Esta ação visa o atendimento ao pequeno agricultor, incentivando as atividades de plantio através do arrendamento de terra.

Função: AGRICULTURA

ODS: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Sub-função: PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Produto: Manutenção de Atividades



Unidade Medida: Unidade

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	200.000,00	0,00	200.000,00



AÇÃO

2129 - Contribuição a Entidades de Apoio ao setor da Agricultura

Objetivo: Apoiar o funcionamento das atividades que desenvolvem ações voltadas para o ramo da agropecuária. OBS: INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA, conforme Emenda Aditiva nº 031/2021, datada de 25/11/2021 da vereadora Maria Ducineide Rodrigues da Silva: Contribuição à Associação dos produtores e moradores Curral Novo.

Função: AGRICULTURA

ODS: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

Sub-função: PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Produto: Manutenção de Atividades



Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	15.000,00	0,00	15.000,00

AÇÃO

2178 - Padronização da Feira Livre

Objetivo: Esta ação tem por objetivo dar um olhar harmônico para a atividade na Capital, por meio da padronização das feiras livres do município, proporcionando mais dignidade e mais qualidade para o trabalho do feirante. "Com essas novas barracas padronizadas, eles poderão realizar a venda de produtos com maior organização e qualidade. OBS: INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA, conforme Emenda Aditiva nº 010/2021, datada de 18/11/2021 do ver Daniel Ferreira Caldas: Padronizar a feirinha do agricultor.

Função: AGRICULTURA

ODS: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Sub-função: EXTENSÃO RURAL

Produto: Feiras livre padronizadas



Unidade Medida: Unidade

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	200.000,00	0,00	200.000,00

Programa: 0022 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Objetivo: Promover a fluidez, a qualidade e a segurança do transporte rodoviário, por meio da fiscalização dos serviços do transporte regulamentado.

Eixo: Gestão Pública

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO



AÇÃO

1110 - Construção e Restauração de Estradas

Objetivo: Esta ação visa oferecer melhores condições de tráfego e segurança aos veículos e passageiros que transitam no município.

Função: TRANSPORTE

Sub-função: TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Produto: Estradas construídas e restauradas

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Unidade Medida: Serviço

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	130.000,00	130.000,00	0,00

AÇÃO

1111 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Abrigos Rodoviários

Objetivo: Tornar a infraestrutura do transporte cada vez mais operacional, prática, moderna e segura para os usuários.

Função: TRANSPORTE

Sub-função: TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Produto: Abrigos construídos, reformados e/ou ampliados

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Unidade Medida: Serviço

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	100.000,00	100.000,00	0,00

AÇÃO

1112 - Construção e/ou Recuperação de Bueiro, Ponte e Passagem Molhada

Objetivo: Esta ação visa oferecer melhores condições de tráfego e segurança aos veículos e passageiros que transitam no município.

Função: TRANSPORTE

Sub-função: TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Produto: construção e recuperação

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Unidade Medida: Serviço

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	60.000,00	60.000,00	0,00



AÇÃO

1120 - Reforma, Ampliação e/ou Melhorias no Terminal Rodoviário

Objetivo: Tornar a infra-estrutura do sistema de transporte mais segura para os seus usuários.

Função: TRANSPORTE

Sub-função: TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Produto: Terminal Rodoviário reformado, ampliado e conservado

Unidade Medida: Serviço

Iniciativa:

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	70.000,00	70.000,00	0,00

AÇÃO

1171 - Construção e/ou Estruturação de Abrigo para Moto Taxistas

Objetivo: Esta ação visa a construção de espaços destinados ao abrigo de moto taxistas, os quais necessitam destes locais como ponto de referência dos serviços prestados, bem como, para aguardarem seus passageiros.

Função: TRANSPORTE

Sub-função: TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Produto: Abrigos construídos

Unidade Medida: Serviço

Iniciativa:

ODS: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação



Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	50.000,00	50.000,00	0,00

Programa: 0100 - COVID-19

Objetivo: Fortalecer as ações de Vigilância e Atenção em Saúde no Município em todos os níveis de complexidade, a serem executadas frente a detecção de um caso suspeito de Infecção Humana pelo novo Coronavírus.

Eixo: Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

07.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



AÇÃO

2143 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus

Objetivo: Atuar com ações que promovam a saúde, formando um elo entre o esforço comunitário e o esforço técnico-científico, auxiliando no suprimento de bens de capital e consumo para as atividades engajada em encontrar soluções inovadoras para o combate da pandemia.

Função: SAÚDE

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto: Manutenção de Atividades

ODS: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades



Unidade Medida: Mês

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	700.000,00	0,00	700.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS
2024

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100
Receita Total	189.922.744,44	182.374.867,42	-	110,93	199.988.649,90	184.654.553,26	-	106,67	210.729.615,17	187.103.980,58	-	102,57
Receitas Primárias (I)	187.881.103,80	180.429.370,79	-	109,75	197.838.802,30	182.684.737,92	-	105,53	208.481.250,43	185.107.687,88	-	101,47
Receitas Primárias Correntes	175.047.350,40	168.104.629,21	-	-	184.324.859,97	170.205.937,08	-	-	194.237.555,22	172.460.903,18	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.494.548,00	11.038.651,69	-	-	12.103.759,04	11.176.634,83	-	-	12.757.362,03	11.327.089,53	-	-
Contribuições	2.211.300,00	2.123.595,51	-	-	2.328.498,90	2.150.140,45	-	-	2.454.237,84	2.179.084,65	-	-
Transferências Correntes	161.103.524,40	154.713.842,70	-	-	169.642.011,19	156.647.765,73	-	-	178.761.832,60	158.720.217,98	-	-
Demais Receitas Primárias Correntes	237.978,00	228.539,33	-	-	250.590,83	231.396,07	-	-	264.122,74	234.511,01	-	-
Receitas Primárias de Capital	25.472.070,00	24.461.797,75	-	-	26.822.089,71	24.767.570,22	-	-	28.270.482,55	25.100.979,82	-	-
Despesa Total	177.244.624,44	170.214.755,06	-	103,54	186.638.589,54	172.342.439,49	-	99,56	196.717.073,37	174.662.433,87	-	95,75
Despesas Primárias (II)	174.668.986,44	167.741.271,91	-	102,03	183.926.442,72	169.838.037,81	-	98,11	193.858.470,63	172.124.319,09	-	94,36
Despesas Primárias Correntes	149.285.263,14	143.364.316,85	-	-	157.197.382,09	145.156.370,81	-	-	165.686.040,72	147.110.398,88	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	84.890.648,70	81.523.719,10	-	-	89.389.853,08	82.542.765,59	-	-	94.216.905,15	83.653.918,20	-	-
Outras despesas Correntes	64.394.614,44	61.840.597,75	-	-	67.807.529,01	62.613.605,22	-	-	71.469.135,57	63.456.480,68	-	-
Despesas Primárias de Capital	25.383.723,30	24.376.955,06	-	-	26.729.060,63	24.681.666,99	-	-	28.172.429,91	25.013.920,20	-	-
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (III) = (I - II)	13.212.117,36	12.688.098,88	-	7,72	13.912.359,58	12.846.700,11	-	7,42	14.622.779,80	12.983.368,79	-	7,12
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	1.973.195,64	1.894.934,83	-	-	2.077.775,01	1.918.621,52	-	-	2.189.974,86	1.944.449,11	-	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	15.185.313,00	14.583.033,71	-	8,87	15.990.134,59	14.765.321,63	-	8,53	16.812.754,66	14.927.817,90	-	8,18
Dívida Pública Consolidada	36.432.609,42	34.987.620,68	-	21,28	38.363.537,71	35.424.965,94	-	20,46	40.435.168,75	35.901.840,48	-	19,68
Dívida Consolidada Líquida	31.296.507,25	30.055.226,40	-	18,28	32.955.222,13	30.430.916,73	-	17,58	34.734.804,13	30.840.563,69	-	16,91
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00

Fonte: FOCUS/Relatórios da LRF

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	135.875.660,00	-	105,04	160.958.282,72	-	103,40	#N/D	#VALOR!
Receitas Primárias (I)	135.581.260,00	-	104,81	158.546.190,51	-	101,85	#N/D	#VALOR!
Despesa Total	135.890.660,00	-	105,05	164.249.882,94	-	105,51	#N/D	#VALOR!
Despesas Primárias (II)	133.607.660,00	-	98,32	163.190.819,00	-	104,83	#N/D	#VALOR!
Resultado Primário (I - II)	1.973.600,00	-	1,53	(4.644.628,49)	-	(2,98)	#N/D	#VALOR!
Resultado Nominal	2.218.000,00	-	1,71	(2.232.536,28)	-	(1,43)	#N/D	#VALOR!
Dívida Pública Consolidada	31.453.517,58	-	24,31	36.751.420,92	-	23,61	#N/D	#VALOR!
Dívida Consolidada Líquida	27.019.344,94	-	20,89	22.260.037,76	-	14,30	#N/D	#VALOR!

Fonte: FOCUS/ Relatórios da LRF

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	137.323.818,03	160.958.282,72	17,21	168.308.480,00	4,57	189.906.949,44	12,83	199.972.017,76	5,30	210.729.615,17	5,38
Receitas Primárias (I)	136.796.632,39	158.546.190,51	15,90	166.384.600,00	4,94	187.881.103,80	12,92	197.838.802,30	5,30	208.481.250,43	5,38
Despesa Total	121.845.912,41	164.249.882,94	34,80	168.323.480,00	2,48	177.244.624,44	5,30	186.638.589,54	5,30	196.717.073,37	5,40
Despesas Primárias (II)	120.153.474,37	163.190.819,00	35,82	165.877.480,00	1,65	174.668.986,44	5,30	183.926.442,72	5,30	193.858.470,63	5,40
Resultado Primário (III) = (I - II)	16.643.158,02	(4.644.628,49)	(127,91)	507.120,00	(110,92)	13.212.117,36	2.505,32	13.912.359,58	5,30	14.622.779,80	5,11
Resultado Nominal	17.170.343,66	(2.232.536,28)	(113,00)	2.381.000,00	(206,65)	15.185.313,00	537,77	15.990.134,59	5,30	16.812.754,66	5,14
Dívida Pública Consolidada	40.078.963,95	36.751.420,92	(8,30)	34.598.869,34	(5,86)	36.432.609,42	5,30	38.363.537,71	5,30	40.435.168,75	5,40
Dívida Consolidada Líquida	21.578.462,90	22.260.037,76	3,16	29.721.279,44	33,52	31.296.507,25	5,30	32.955.222,13	5,30	34.734.804,13	5,40

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	153.933.249,17	170.551.396,37	10,80	168.308.480,00	(1,32)	182.374.867,42	8,36	184.654.553,26	1,25	187.103.980,58	1,33
Receitas Primárias (I)	153.342.299,99	167.995.543,46	9,56	166.384.600,00	(0,96)	180.429.370,79	8,44	182.684.737,92	1,25	185.107.687,88	1,33
Despesas Total	136.583.277,87	174.039.175,96	27,42	168.323.480,00	(3,28)	170.214.755,06	1,12	172.342.439,49	1,25	174.662.433,87	1,35
Despesas Primárias (II)	134.686.138,02	172.916.991,81	28,39	165.877.480,00	(4,07)	167.741.271,91	1,12	169.838.037,81	1,25	172.124.319,09	1,35
Resultado Primário (III) = (I - II)	18.656.161,96	(4.921.448,35)	(126,38)	507.120,00	(110,30)	12.688.098,88	2.401,99	12.846.700,11	1,25	12.983.368,79	1,06
Resultado Nominal	19.247.111,15	(2.365.595,44)	(112,29)	2.381.000,00	(200,65)	14.583.033,71	512,48	14.765.321,63	1,25	14.927.817,90	1,10
Dívida Pública Consolidada	44.926.548,31	38.941.805,61	(13,32)	34.598.869,34	(11,15)	34.987.620,68	1,12	35.424.965,94	1,25	35.901.840,48	1,35
Dívida Consolidada Líquida	24.188.396,11	23.586.736,01	(2,49)	29.721.279,44	26,01	30.055.226,40	1,12	30.430.916,73	1,25	30.840.563,69	1,35

Fonte: FOCUS/ Relatórios da LRF

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	-		-		-	
Reservas	-		-		-	
Resultado Acumulado	97.344.340,01	100,00	81.277.948,34	100,00	58.253.945,36	100,00
TOTAL	97.344.340,01	100,00	81.277.948,34	100,00	58.253.945,36	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	-		-		-	
Reservas	-		-		-	
Resultado Acumulado	-		-		-	
TOTAL	-		-		-	

Fonte: FOCUS/ Relatórios da LRF

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2024

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022	2021	2020
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2022	2021	2020
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2022	2021	2020
VALOR (III)	-	-	-

Fonte: FOCUS/ Relatórios da LRF

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2024

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = (d Exercício anterior) + c
2022				
#N/D				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				

Fonte:

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
 2024

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
SEM PREVISÃO DE RENÚNCIA						
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

Fonte:

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2024

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)	R\$ milhares
EVENTO	VALOR PREVISTO 2024
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,00

Fonte:

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO - RISCOS FISCAIS

2024

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Fonte: